



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 5186-2021

### **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**

Processo DCL 115/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR).

**=RETIFICADO=**

**ABERTURA: DIA 23/07/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

T  
O  
M  
A  
D  
A  
D  
E  
P  
R  
E  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
[assinatura]

PROCESSO/ANO: 5186 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/06/2021 11:15:42  
SÚMULA: OFICIO Nº 219/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITARIO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[assinatura]

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Ofício nº. 219/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 08 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

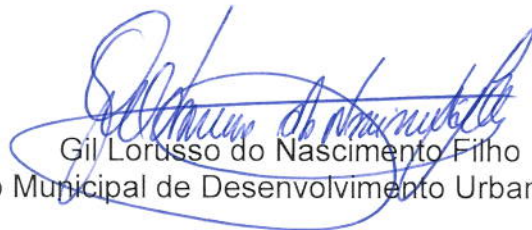
Assunto: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente a contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzido no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

003  
ST

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguaraiáva, conforme especificações.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

2.2 O tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos se encontra entre os objetivos dispostos no Artigo 7 da Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

### 3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

### 4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### Descrição do serviço a ser contratado

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.		

4.1 QUANTIDADE ESTIMADA: serão transportados até a destinação final aproximadamente, 7.200(toneladas) anuais, sendo estimada uma quantidade mensal de 600 (toneladas) mensais, de resíduos sólidos domiciliares.

### 5 – DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

004  
08

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto deste serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;
- b) Certidão de registro da licitante e do(s) seu(s) Responsável(i)s Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade;
- c) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente;
- e) Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;
- f) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
- g) Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.
- h) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços (modelo anexo I). Na qual deverá constar o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- i) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 086/2013; ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO ( mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação.
  - i.1) A DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).
- j) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

## 6- DA DESCRIÇÃO PRÁTICA DO SERVIÇO

6.1 O serviço de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguaraiava, será realizado em relação aos resíduos pertencentes à Classe II A, com suas características conforme ABNT 10.004;

6.2 Para fins deste define-se como Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguaraiava, os resíduos pertencentes à Classe II A, coletados, para a execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública. Sendo que, para estes resíduos estima-se a quantidade de 7.200 T (seis mil e seiscentas toneladas) anuais, devidamente transportados de acordo com a legislação vigente





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

6.3 O CONTRATANTE indicará funcionário credenciado pelo Município, o qual deverá acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

6.4 Os resíduos serão transportados diariamente até o Aterro Sanitário, devidamente licenciado, de acordo com a legislação vigente e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

6.5 Será efetuada a pesagem de todas as remessas após o carregamento que será a cargo da municipalidade.

### 7-DO DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS E DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

7.1 Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados ao serviço, a proponente deverá possuir estrutura operacional mínima para a execução do serviço de aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado junto aos órgãos competentes bem como, deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 70 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, para propiciar economia e agilidade no atendimento ao objeto contratado.

7.2 Concepção do serviço/tratamento e destinação final:

a) A destinação final dos resíduos deverá ser em Aterro Sanitário Classe II-A. Se o aterro sanitário não for de propriedade da empresa Contratada, a mesma deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviço. Em ambos os casos, deverá ser apresentada a cópia da Licença Ambiental de Operação – LAO para a devida destinação final;

b) O sistema de destinação deverá atender a todas as Normas Técnicas, Resoluções, Portarias e a Legislação pertinente ao assunto, comprovadas através de Licença Ambiental emitida pelo órgão competente, a qual deverá ser mantida vigente pelo prazo do contrato, com capacidade para absorver a quantidade de resíduos gerados no município.

c) Pesagem para destinação final (a cargo da contratada): todos os resíduos sólidos urbanos oriundos de Jaguaraiava deverão ser pesados antes da destinação final e após, devendo ser emitido controle de peso com hora e dia da operação, identificação do veículo transportador (placa), respectivo peso aferido, assinatura do balanceiro e do motorista, sendo que cada ticket deverá ser juntado ao respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos, os quais serão conferidos pelo órgão municipal fiscalizador do contrato;

d) A balança a ser utilizada para a pesagem (a cargo da contratada) deverá ser anualmente certificada pelo INMETRO e atender demais exigências legais para seu funcionamento;

e) O serviço contratado será aferido por peso e pago por tonelada depositada na Unidade de Destinação Final.

### 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Emitir mensalmente CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, da quantidade de resíduos sólidos urbanos;

b) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à prestação do serviço contratado, bem como, aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho;

c) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

006  
A.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

trabalhistas dos seus empregados, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

- d) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas;
- e) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste certame;
- f) Prestar serviços dentro dos parâmetros estabelecidos neste projeto, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- g) Responder de forma regressiva por quaisquer prejuízos ou danos que o Município venha sofrer em decorrência da prestação do serviço;
- h) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do serviço, objeto deste Contrato;
- i) Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço;
- j) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Município, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- k) Efetuar a destinação final dos resíduos, sempre de acordo com os requisitos estabelecidos pela ANVISA, ABNT e demais normas pertinentes;
- l) Cumprir todas as posturas do Município de Jaguaraiava e as disposições legais, estaduais e federais que interfiram na prestação do serviço;
- m) A empresa contratada executará o serviço atendendo taxativa e rigorosamente as especificações técnicas, observando durante toda a execução, as disposições do CREA e órgãos ambientais aplicáveis à espécie.

### **9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1 Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 9.2 Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**004 Departamento de Utilidade Pública**

**2.023 Manutenção das atividades do meio ambiente**

**(122) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.000 Recursos Livres**

**09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.078 Manutenção das atividades do Meio Ambiente**

**(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.000 Recursos Livres**

10.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

007  
M

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

orçamentárias.

#### 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARAIÁVA-PR**

11.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

11.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4.1 O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

11.4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

#### 12 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

#### 13- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

13.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

13.3 O Contratante indicará funcionário credenciado pelo Município para acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

13.4 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal : LEONARDO VON LINSINGEN matrícula 6158

## **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

## **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ressalvado caso fortuito e/ou forças maiores definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constadas no plano técnico de trabalho implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços, isentado a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, consequentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

Jaguariáiva-Pr, 08 DE JUNHO de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Leonardo Von Linsigen

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Aos cuidados de,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo e Logística / PR - Aos cuidados de Willian

**CARTA PROPOSTA:**

A **MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito Rural Campo do Piraí, s/nº, Piraí do Sul / PR, CEP.: 84.240-000 empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.632.070/0001-01, por seu administrador legal ao final subscrito, vem perante Vossa Senhoria apresentar sua proposta de preços visando a pactuação de contrato administrativo, com fito na execução dos serviços de:

**Item 01 – TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS "CLASSE-II", EM ATERRO DE PROPRIEDADE PRIVADA DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;**

Que passa a fazer nos seguintes termos e condições:

**ESTIMATIVA DE VOLUMES DE GERAÇÃO:**

- RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 600 TONELADAS MENSAIS;

**ESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 01 (UM) ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;

**PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Item 01:**

- R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) POR TONELADA;

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

- 28 DIAS DIRETO;

O carregamento dos resíduos nas caixas é de responsabilidade do gerador.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua expedição.

Sendo isso o que se tinha para propor no momento, antecipadamente agradece-se à vossa atenção dispensada, ficando essa à inteira disposição naquilo que lhe for útil e oportuno.

Atenciosamente.

**ADEMAR LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:  
03390554998**

Digitalmente assinado por ADEMAR LUIZ  
TRAIANO JUNIOR:03390554998  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=29804719000167,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR:  
03390554998  
Razão: I am the author of this document  
Localização:  
Data: 2021-05-27 18:15:11  
Foxit Reader Versão: 9.1.0

**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Representante Legal: Ademar Luiz Traiano Junior – C.P.F.: 033.905.549-98 – R.G.: 6.958.005-0 SSP/PR

MTX AMBIENTAL LTDA .

CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y

MATRIZ: DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ, S/Nº, PIRAÍ DO SUL / PR, CEP.: 84.240-000.

CONTATO: +55 (42) 3228-3321

ADMINISTRATIVO: RUA PALMAS, NÚMERO 1943, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR – CEP.: 85.601-650.

CONTATO: +55 (46) 2601-0475

OFÍCIO 198/2021  
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA- PR

KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamento nos termos solicitados.

- Destinação final dos resíduos sólidos urbanos, estimativa 7.200 toneladas.

O valor estimado é de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por tonelada.

O valor estimado por tonelada **NÃO** contempla a disponibilização de caixas para acondicionamento dos resíduos e nem o transporte dos resíduos do município de Jaguariaíva até a destinação final em aterro sanitário licenciado. O valor estimado contempla apenas o recebimento dos resíduos no aterro da empresa.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e caso haja interesse por parte dessa municipalidade, estamos à disposição para recebe-los em nosso Aterro Sanitário para visita e conhecimento da estrutura e do funcionamento do serviço.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Email para contato: [elisangela@kurica.com.br](mailto:elisangela@kurica.com.br)

Telefone: (43)3374-4400 ou (43) 99814-5171

Londrina, 31 de maio de 2021

Atenciosamente,



KURICA AMBIENTAL S/A  
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN  
PROCURADORA  
RG 50913015 CPF 016722989-38



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## PEDIDO DE COTAÇÃO

### DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva, conforme especificações.

### DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT ANUAL (TON)	QUANT MENSAL (TON)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. (ton)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
01	TON	7.200	600	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente	R\$ 105,19	R\$ 63.114,00	R\$ 757.368,00

Valor total R\$ 757.368,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Validade da Proposta é de 60 dias.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2021.

Vitor Moreira Borsato  
Zero Resíduos Ltda  
CNPJ: 13.157.214/0003-80

Est. Otília Cunha Guimarães, s/nº - Km 03  
Potreiro Grande - Teixeira Soares - PR

13.157.214/0003-80  
ZERO RESÍDUOS LTDA  
Est. José Kalinoski, KM 12,6 S/N  
CEP 84530-000 - Teixeira Soares - Paraná





CNPJ/MF. N° 04.152.371/0001-40

**PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Empresa: Sipolly Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 04.152.371/0001-40

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7265

Bairro: Uberaba

Cidade: Curitiba - PR

Fone: (41) 3344-8000

Contato: Rodrigo

Email: [gestor.der@sipolly.com.br](mailto:gestor.der@sipolly.com.br)

- A Empresa Sipolly Construtora de Obras Ltda vem por meio desta apresentar proposta para execução dos serviços, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	M <sup>2</sup>	5.000.000	Roçada e/ou capina em pátios de prédios públicos, em canteiros e margens de ruas e avenidas, em praças públicas, em bosques públicos, incluindo a remoção dos resíduos provenientes das capinas ou roçadas e demais serviços.	0,47	2.350.000,00
2	Unid	400	Limpeza ou remoção em bueiros urbanos (Bocas de lobo).	67,64	27.056,00
3	Unid	100	Serviço de poda de árvores na área urbana	209,67	20.967,00
4	Unid	50	Erradicação de árvores na área urbana	437,22	21.860,80
5	M <sup>3</sup>	2000	Remoção de galhos e entulhos de vias públicas.	90,88	181.766,00

Rua: AV. Senador Salgado Filho, 7265 – Bairro Uberaba – CURITIBA/PR –

Cep: 81.580-0000

Fone/Fax: 41- 3344-8000 - e-mail: [sipollyconstrutora@gmail.com](mailto:sipollyconstrutora@gmail.com)



**CNPJ/MF. N° 04.152.371/0001-40**

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.601.649,80 (Dois milhões seiscentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos.)

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.

- **VALIDADE DA PROSTA:** 60 Dias a partir da data da proposta.

Curitiba, 08 de Junho de 2021.

  
Sipolly Construtora de Obras Ltda  
Responsável Técnico  
Eng. Civil Julio Mehl Junior  
CREA 9952-D/PR

Rua: AV. Senador Salgado Filho, 7265 – Bairro Uberaba – CURITIBA/PR –  
Cep: 81.580-0000  
Fone/Fax: 41- 3344-8000 - e-mail: sipollyconstrutora@gmail.com





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

015  
de

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar a Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais ao meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que originam-se devido ao acúmulo de resíduos.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente solicitação encontra-se alinhada com o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, com o objetivo de evitar a dispersão de resíduos sólidos ao meio ambiente, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos munícipes .

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva do serviço pleiteado obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;
- Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TON	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente	R\$ 130,06	R\$ 936.455,98

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço essencial, prestado por diversas empresas no mercado.

6358

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 27 de 44







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oto

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A estimativa foi feita através de levantamento efetuado pelo -----

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

[Demonstração dos parâmetros utilizados para estimativa do preço referencial para contratação]

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, a geração de resíduos sólidos é diária e sua destinação é obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação do meio ambiente contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos são:

- a) especialização do serviço e a qualidade do mesmo;
- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) maior satisfação da sociedade com o serviço prestado;
- e) a correta destinação dos resíduos.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "Escolha do tipo de solução a contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

[Deverá ser devidamente preenchido sendo auto analisado pelo setor demandante]

#### FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento de Contratação
- ( ) Gestão do Contrato





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

*017*  
*df*

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

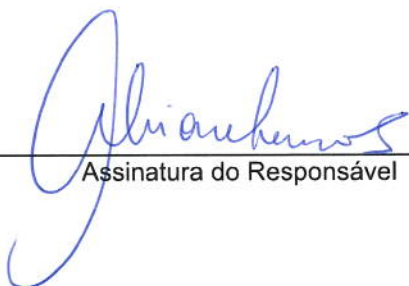
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 115/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** aterro sanitário  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7.200,000	TON	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente	R\$ 130,0633	R\$ 936.455,98
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 936.455,98</b>

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2021

  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

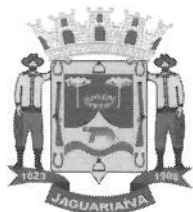
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 115/2021, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021**, observando **MENOR PREÇO**, com abertura prevista para o dia **12 de julho de 2021, às 09h30min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva(Pr).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - A não remessa do recibo exige da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02/21

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021  
TIPO: MONOR PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021/DCL

### PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 285/2021, sob Presidência do senhor **Vinicius Weigert**, conjuntamente à Comissão de Licitação, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**MENOR PREÇO**", ampla concorrência, visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h00min do dia 12 de julho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 12 de julho de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação, Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR).

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇOS/ MENOR PREÇO

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12 de julho de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** Até R\$ 936.455,98 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias úteis, após Atestada a Nota Fiscal em termo definitivo de aceite.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02  
df

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariaíva(Pr)**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **prestação de serviço**, objeto deste certame, deverá ser efetuada conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante deste Edital.

#### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1 Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 936.455,98, (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Edital.

#### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  
003 Departamento de Meio Ambiente  
2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente  
(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
0.0.000 Recursos Livres

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **Item 11** e seus subitens (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2**) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

**4.1.1 - PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS AO SERVIÇO, A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA OPERACIONAL MÍNIMA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATERRO SANITÁRIO DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES BEM COMO, DEVERÁ TER SUAS INSTALAÇÕES DENTRO DE UM PERÍMETRO DE 70 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA PROPICIAR ECONOMIA E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO OBJETO CONTRATADO.**

4.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensa para licitar ou impedida de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023  
M

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) proponentes deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

a empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou na Carta Credencial, invalida o documento para os fins deste procedimento, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

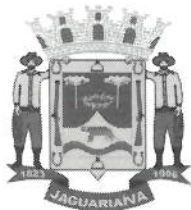
#### 5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues à Comissão os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

024  
of

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5.3.2.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

5.3.2.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

#### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

#### 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar os envelopes 1, 2, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta de Preços, na data, horário e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados e rubricados no fecho externo**, contendo na sua parte frontal sua devida identificação com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

PROONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

7.4. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 01).

Os documentos que podem ser exigidos dos licitantes na habilitação, são os indicados no art. 27 da Lei 8.666/93 e referem-se a:

- a) habilitação jurídica (art. 28, Lei 8.666/93);
- b) qualificação técnica (art. 30, Lei 8.666/93);
- c) qualificação econômico-financeira (art. 31, Lei 8.666/93);
- d) regularidade fiscal (art. 29, Lei 8.666/93) e;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.1. Os documentos constantes no subitem acima que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 01.

### 8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 8.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

026  
A

- II - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação;
- V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
- VI - Prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

#### COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que o profissional executou ações relativas ao objeto ou as etapas do objeto ou tem experiência profissional comprovada na administração pública ou privada, relacionadas ao item.
- Certidão de Registro da Licitante e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade.
- Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal técnico treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente.
- Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do estado, onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade.
- Certificação de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).
- Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.-
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. Na qual deverá constar o nome completo, número da CI.RG e número do CPF/MF e ainda número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027  
dh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013, ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO (mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação, esta declaração DEVERÁ estar devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).

- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva(Pr).

- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e certidão da <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

- PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP – A comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante apresentação de:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- Certidão Simplificada pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão a Certidão Simplificada deverá ser original, cópia autenticada ou emitida por meio eletrônico, desde que nessa última se possa verificar a autenticidade da mesma.

- A não comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, impedirá a licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

- A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva, como também caracteriza o crime previsto no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

- Na hipótese de existir alteração nos documentos da microempresa/ME ou empresa de pequeno porte/EPP, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, bem como, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**OBS.:** Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou membro da comissão de licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial somente no decorrer da sessão de licitação, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir.

8.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Presidente da Comissão ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

8.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.10. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.11. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.12. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.13. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na comissão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral deverão conter, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

229  
8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

#### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

#### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

030  
df

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que o profissional executou ações relativas ao objeto ou as etapas do objeto ou tem experiência profissional comprovada na administração pública ou privada, relacionadas ao item.
- Certidão de Registro da Licitante e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade.
- Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal técnico treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente.
- Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do estado, onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade.
- - Certificação de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).
- Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.-
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. Na qual deverá constar o nome completo, número da CI.RG e número do CPF/MF e ainda número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013, ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO (mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação, esta declaração DEVERÁ estar devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).
- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava(Pr).
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e certidão da <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP – A comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante apresentação de:
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

031  
df

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Certidão Simplificada pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão ( a Certidão Simplificada deverá ser original, cópia autenticada ou emitida por meio eletrônico, desde que nessa última se possa verificar a autenticidade da mesma.
- A não comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, impedirá a licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.
- A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva, como também caracteriza o crime previsto no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.
- Na hipótese de existir alteração nos documentos da microempresa/ME ou empresa de pequeno porte/EPP, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, por qualquer processo de cópia autêntica por cartório competente, ou por servidor da Administração, bem como, por publicação em órgão de imprensa oficial.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

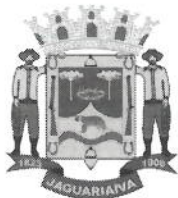
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa,







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

032  
ch

deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.8.4. Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ XX.000,00 (XXXXXXXXXX mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

#### - DA PROPOSTA DE PREÇOS:-

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:-

- Conter a descrição do objeto.
- Conter o valor unitário por tonelada.
- Estar fixado o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação; a não especificação far-se-á presumir que este é de 60 dias.
- O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, a não especificação far-se-á presumir que o objeto constante da proposta foi cotado em moeda nacional.
- No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto desta Tomada de Preços e todas as despesas com os serviços, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da Tomada de Preços ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10.2 – Será desclassificada a proposta que:

- Seja apresentada em desconformidade com o estabelecido no Edital, em especial ao previsto no item 10.1.
- Tenha seu valor acima do fixado no subitem 3.1 deste Edital.
- Proponha qualquer vantagem de ofertas não previstas neste Edital.
- Apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- Venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável, concluir que a proponente não é capaz de cumprir com o objeto ao preço de sua oferta, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 8666/93.

10.3 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos erros, os quais serão corrigidos através de um dos membros da Comissão de Licitação.

10.4 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

033  
R

10.5 – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

## 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

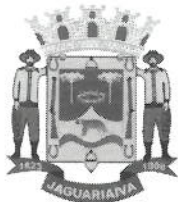
## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor preço.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

034  
OK

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o menor preço indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital ou equivalente).

### 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

035  
af

sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

#### 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

#### 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

16.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142, BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

16.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

16.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 16 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**16.4.1** O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

**16.4.2** O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

## 17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

037  
af

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

19.2 O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

### 20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

20.1 O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

20.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

20.3 O Contratante indicará funcionário credenciado pelo Município para acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

20.4 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Fiscal Suplente: LEONARDO VON LINSIGEN, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

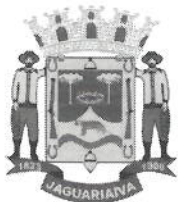
### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

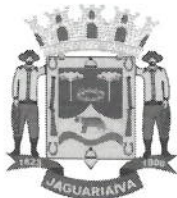
22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

039  
ch

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

#### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- CARTA-CREDENCIAL
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
- TERMO DE RENÚNCIA
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

040  
df

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguaraiá, conforme especificações.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

2.2 O tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos se encontra entre os objetivos dispostos no Artigo 7 da Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 936.455,98 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.2 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

#### 4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

##### Descrição do serviço a ser contratado

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.	R\$ 130,06	R\$ 936.455,98

4.1 QUANTIDADE ESTIMADA: serão transportados até a destinação final aproximadamente, 7.200(toneladas) anuais, sendo estimada uma quantidade mensal de 600 (toneladas) mensais, de resíduos sólidos domiciliares.

#### 5 – DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto deste serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;
- b) Certidão de registro da licitante e do(s) seu(s) Responsável(i)s Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade;
- c) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente;
- e) Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;
- f) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
- g) Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.
- h) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços (modelo anexo I). Na qual deverá constar o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- i) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 086/2013; ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO ( mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação.
- i.1) A DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).
- j) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

## 6- DA DESCRIÇÃO PRÁTICA DO SERVIÇO

6.1 O serviço de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguariáiva, será realizado em relação aos resíduos pertencentes à Classe II A, com suas características conforme ABNT 10.004;

6.2 Para fins deste define-se como Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguariáiva, os resíduos pertencentes à Classe II A, coletados, para a execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública. Sendo que, para estes resíduos estima-se a quantidade de 7.200 T (seis mil e seiscentas toneladas) anuais, devidamente transportados de acordo com a legislação vigente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

**6.3** O CONTRATANTE indicará funcionário credenciado pelo Município, o qual deverá acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

**6.4** Os resíduos serão transportados diariamente até o Aterro Sanitário, devidamente licenciado, de acordo com a legislação vigente e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

**6.5** Será efetuada a pesagem de todas as remessas após o carregamento que será a cargo da municipalidade.

### 7-DO DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS E DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

**7.1** Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados ao serviço, a proponente deverá possuir estrutura operacional mínima para a execução do serviço de aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado junto aos órgãos competentes bem como, deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 70 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para propiciar economia e agilidade no atendimento ao objeto contratado.

**7.2** Concepção do serviço/tratamento e destinação final:

**a)** A disposição final dos resíduos deverá ser em Aterro Sanitário Classe II-A. Se o aterro sanitário não for de propriedade da empresa Contratada, a mesma deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviço. Em ambos os casos, deverá ser apresentada a cópia da Licença Ambiental de Operação – LAO para a devida disposição final;

**b)** O sistema de destinação deverá atender a todas as Normas Técnicas, Resoluções, Portarias e a Legislação pertinente ao assunto, comprovadas através de Licença Ambiental emitida pelo órgão competente, a qual deverá ser mantida vigente pelo prazo do contrato, com capacidade para absorver a quantidade de resíduos gerados no município.

**c)** Pesagem para destinação final (a cargo da contratada): todos os resíduos sólidos urbanos oriundos de Jaguariáiva deverão ser pesados antes da destinação final e após, devendo ser emitido controle de peso com hora e dia da operação, identificação do veículo transportador (placa), respectivo peso aferido, assinatura do balanceiro e do motorista, sendo que cada ticket deverá ser juntado ao respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos, os quais serão conferidos pelo órgão municipal fiscalizador do contrato;

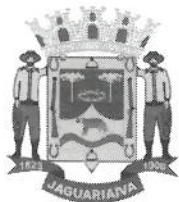
**d)** A balança a ser utilizada para a pesagem (a cargo da contratada) deverá ser anualmente certificada pelo INMETRO e atender demais exigências legais para seu funcionamento;

**e)** O serviço contratado será aferido por peso e pago por tonelada depositada na Unidade de Destinação Final.

### 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**a)** Emitir mensalmente CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, da quantidade de resíduos sólidos urbanos;

**b)** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à prestação do serviço contratado, bem como, aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- d) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas;
- e) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste certame;
- f) Prestar serviços dentro dos parâmetros estabelecidos neste projeto, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- g) Responder de forma regressiva por quaisquer prejuízos ou danos que o Município venha sofrer em decorrência da prestação do serviço;
- h) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do serviço, objeto deste Contrato;
- i) Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço;
- j) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Município, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- k) Efetuar a destinação final dos resíduos, sempre de acordo com os requisitos estabelecidos pela ANVISA, ABNT e demais normas pertinentes;
- l) Cumprir todas as posturas do Município de Jaguariaíva e as disposições legais, estaduais e federais que interfiram na prestação do serviço;
- m) A empresa contratada executará o serviço atendendo taxativa e rigorosamente as especificações técnicas, observando durante toda a execução, as disposições do CREA e órgãos ambientais aplicáveis à espécie.

### 9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 9.2 Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente**

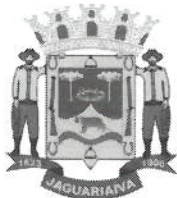
**(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.000 Recursos Livres**

10.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### 11 DO PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

044  
CP

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

11.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

11.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4.1 O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

11.4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

## 12 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

## 13- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

13.3 O Contratante indicará funcionário credenciado pelo Município para acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

13.4 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano e Logística.

Fiscal Suplente: LEONARDO VON LINSIGEN, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

## 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ressalvado caso fortuito e/ou forças maiores definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constadas no plano técnico de trabalho implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços, isentado a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conseqüentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

Jaguariáiva-Pr, -----de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**SANDRA MARIA NEGRINE BRISOLA**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Orto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar a Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais ao meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que originam-se devido ao acúmulo de resíduos.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente solicitação encontra-se alinhada com o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, com o objetivo de evitar a dispersão de resíduos sólidos ao meio ambiente, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos munícipes .

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva do serviço pleiteado obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;
- Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TON	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente	R\$ 130,06	R\$ 936.455,98

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço essencial, prestado por diversas empresas no mercado.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dx  
ch

A estimativa foi feita através de levantamento efetuado pelo Departamento de Meio Ambiente

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, a geração de resíduos sólidos é diária e sua destinação é obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação do meio ambiente contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos são:

- especialização do serviço e a qualidade do mesmo;
- agilidade nos processos de trabalho;
- eficiência e produtividade;
- maior satisfação da sociedade com o serviço prestado;
- a correta destinação dos resíduos.

#### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 28 de 45







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Gestor do Contrato	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a	Gestor do Contrato	





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

04/9  
08

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.		
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço fornecido.	SEDUL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega do serviço através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SEDUL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atende às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	SEDUL	Garantir que o serviço entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

050  
07

## TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021 ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA					
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO					
CIDADE		UF	CEP		
E-MAIL DE CONTATO			FONE DDD	FAX COM DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva(Pr).

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OS  
S

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 32 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02  
df

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**  
**COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

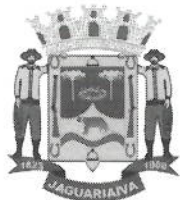
AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

053  
df.

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

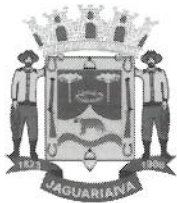
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AS  
B

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VI

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

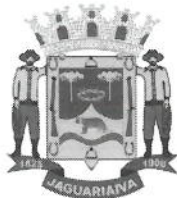
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 35 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OS  
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

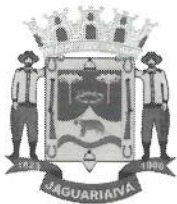
TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 36 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB  
OT

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

057  
dh

## TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

### ANEXO IX

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

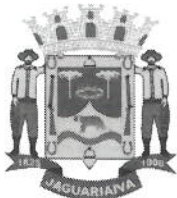
**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB  
ch.

## TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional \_\_\_\_\_, responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA ou CRQ:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 39 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

059  
sh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I (MODELO)

Ao Município de Jaguariáiva

Comissão de Licitação

Proponente

Tomada de Preços

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano do Município de Jaguariáiva, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, DECLARO que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação, será(ão):

N.º Nome

RG/CPF

Título

CREA ou CRQ n.º

Assinatura do responsável técnico

Declaro, igualmente, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro permanente de profissionais técnicos, conforme disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

Local, de de 2021.

(Nome, n.º RG e assinatura do representante legal)

Obs.: PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DA EMPRESA

Obs. 2: No caso de dois ou mais responsáveis técnicos, todos deverão assinar a declaração.

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIÁIVA, na forma abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 40 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO**: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº..... residente e domiciliada na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei nº. 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(.....).

### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos serviços é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 41 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

06/1  
Jr.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cód Reduzido: \_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

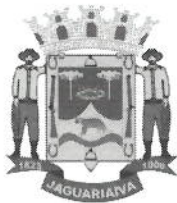
#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

067  
JR.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

06/3  
07

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à

Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obly  
afn

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, com cargo em provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2021, às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 15 de junho de 2.021.**

**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

095  
09.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de junho de 2021.

Protocolo nº 5186-2021

**TOMADA DE PREÇO**

= Nº 09-2021 =

Processo DCL 115/2021

OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR).

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

067  
dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – T.P. Nº 09/2021</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva-Pr.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva-Pr.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a destinação correta dos resíduos em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 a 08);
- Cotações (pg 08 a 14);
- Estudo Preliminar Técnico (pg 15 a 16);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 017);
- Decreto Membros da Comissão de Licitação (pg 18 a 19);
- Previsão Orçamentária (pg.43);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 021 a 064);





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Passemos a análise jurídica.

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 15/06/2021 e a data da abertura será em 12/07/2021.**

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

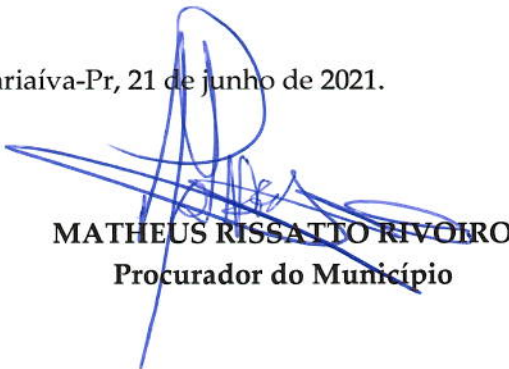
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### **IV. CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 21 de junho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

068  
87

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 453



## DECRETOS

**DECRETO nº. 413/2021**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 23/05/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04795/2021, à senhora **ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS GODOY**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4405, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.111-9 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº. XXXXX-419-45.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de analisador de dióxido e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de julho de 2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2021 às 08:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 02 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bli.compras.pr.gov.br](http://www.bli.compras.pr.gov.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de julho de 2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2021 às 13:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 do dia 02 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 02 de julho de 2021  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bli.compras.pr.gov.br](http://www.bli.compras.pr.gov.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bli.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), Jaguariáiva, 17 de junho de 2021.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁTERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA (PR). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2021, às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 15 de junho de 2021.  
**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a **abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bli.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
**ERRATA E APRAZAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**  
**No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Onde se lê Abertura dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**  
Jaguariaiva, 18 de junho de 2021.  
**Vinicius Weigert**  
Presidente Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
Departamento de Compras e Licitação  
**ERRATA E APRAZAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**  
**No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**  
Jaguariaiva, 18 de junho de 2021.  
**Vinicius Weigert**  
Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.**  
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 objetivando a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pactuação de metas a serem atingidas através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, favor etária 18 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.919/2014. ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. CNPJ: 06.112.773/0001-46. Valor: R\$ 24.000,00. Data de Homologação: 10/06/2021.

EM BRANCO

**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.  
**Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR**  
Jornalista Responsável  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



DZO  
87

às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

101448/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas, sendo a abertura designada* para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

101523/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021****“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”****OBJETO:** Aquisição de analisador de cloreto e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 02 de julho de 2021**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs dia 02 de julho de 2021.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

101512/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021****OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021..**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13:59 min do dia 02 de julho de 2021.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

101513/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (PR).**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2021, às 09h30min.**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 15 de junho de 2021.

**Vinicius Weigert**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

101415/2021

**Juranda****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**NOVA DATA DA ABERTURA:** 01/07/2021 **HORÁRIO DA ABERTURA:** 09:00 HORAS**LOCAL DE ABERTURA:** PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILO edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br) → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail ([marianne.comprasprjda@outlook.com](mailto:marianne.comprasprjda@outlook.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 17 de Junho de 2021

Leila Miotto Amadei  
Prefeita Municipal.

101672/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021**O Município de Juranda, através da Prefeita Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **Chamamento Público nº 004/2021**, visando o **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR** que seria realizada em 02 de junho de 2021, às 09:00 horas, por não comparecerem interessados ao

OS NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO É DE 09:00 HORAS.

A NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO É DE 09:00 HORAS.

As datas de abertura são 07,08, 13, 16, 17,21,22 e 24. Tendo em vista a nova pesquisa de preço disposto no Edital.

Juranda, 17 de junho de 2021

Leila Miotto Amadei  
Prefeita Municipal.

101785/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**405613221**

Documento emitido em 12/07/2021 09:31:49.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 10956 | 18/06/2021 | PÁG. 32**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

101513/2021

Handwritten initials and marks in the top right corner.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2021  
PROCESSO N.º 113/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de painéis e câmaras de ar e protelares, nos termos do requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

CONTRATADA: KEILA KOMAR MARTINS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.499.282/0001-26.

CONTRATANTE: Município de Reserva. Objeto: Fornecedor de painéis, câmaras de ar e protelares referente aos lotes frustrados do Pregão eletrônico nº 022-2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos painéis para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, e também em Secretaria Municipal de Obras para atender o maquinário que faz manutenção de estradas.

VALOR: R\$ 289.220,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Reserva (PR), 17 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: KEILA KOMAR MARTINS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.499.282/0001-26. OBJETO: Fornecedor de painéis, câmaras de ar e protelares referente aos lotes frustrados do Pregão eletrônico nº 022-2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos painéis para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, e também em Secretaria Municipal de Obras para atender o maquinário que faz manutenção de estradas.

VALOR: R\$ 289.220,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Reserva (PR), 17 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Município de Reserva. Objeto: Fornecedor de painéis, câmaras de ar e protelares referente aos lotes frustrados do Pregão eletrônico nº 022-2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos painéis para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, e também em Secretaria Municipal de Obras para atender o maquinário que faz manutenção de estradas.

VALOR: R\$ 289.220,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Reserva (PR), 17 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação N.º 090/2021

Concorrência Pública Nº 002/2021 (Lei Federal nº 8.666/93).

Objeto: Concessão De Direito Real de Uso de espaço no terreno industrial do Município para implantação de empresa/indústria, dentro de edifício na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial de Lina Gonçalves Junior, S/N, no imóvel adjunto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imóveis - Pr. Imóvel nº 0900 espaço contendo uma área de 24.15 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO: NELSON MALIZ IVAI- 120 PONTOS HOMOLOGAÇÃO 16,06/2021.

Objeto: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 5 bocas para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: RA. DOS SAZOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES FERREI. HOMOLOGAÇÃO 14.06.2021.

Nicol Cruzal- Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021  
PROCESSO N.º 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: FLAVIO HORNUNG NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.868.192/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FÓRMULA NAN SUPREME N.º 2, EMBALAGEM DE 800G. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 15/12/2021. VALOR: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação N.º 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.524/2015). Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 5 bocas para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: RA. DOS SAZOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES FERREI. HOMOLOGAÇÃO 14.06.2021.

Nicol Cruzal- Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.259 / 2021

Simula: Homologação aposentadoria de servidores público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução nº 154, de 07 de junho de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

RESOLVE

Art. 1.º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora MARCIA MENDES BATISTA CHOCIAL, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro do Magistério do Município de Reserva, instituído pela Lei 591/2014, nos termos da Resolução nº 154, de 07 de junho de 2021 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabmete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná



SINDICATO RURAL DE PONTA GROSSA

SINDICATO RURAL DE PONTA GROSSA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados do Sindicato Rural de Ponta Grossa, quites e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Junho de 2021 - quarta-feira, na sede do Sindicato Rural sito a Rua Theodoro Roses, nº 1384 nesta cidade às 8h00min em primeira convocação e em segunda convocação às 09h00min horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Votação para Aprovação do Balanço Geral do ano de 2020

Ponta Grossa, 18 de junho de 2021

Assinatura de Gustavo Ribas Netto, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3305 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a lotação da servidora BEATRIZ COELHO, matrícula funcional nº. 91808, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a partir da 15 de junho de 2021. Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, a remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria 3299/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021  
PROCESSO N.º 110/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de leite fórmula NAN SUPREME, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: FLAVIO HORNUNG NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.868.192/0001-62.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE FÓRMULA NAN SUPREME 2, EMBALAGEM DE 800G. Valor: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais). Reserva-PR, 16 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO  
Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS =

A Doutora LEILA APARECIDA MONTIHLA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

ED. SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Cartório de Cível tramitam os autos de AÇÃO DE AÇÃO DE REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALLEGACÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR, bem como ficam INTIMADOS acerca da designação da data de 04 de outubro de 2021, às 16 horas e 30 minutos, para audiência de Conciliação, a ser realizada de forma semipresencial, onde poderão comparecer nas dependências da Vara Cível, Edifício do Fórum, Rua Cel. Jorge Manoel dos Santos, esquina com Raimundo Feijó Galvão, Vila Rio Branco, Castro-PR ou acessar a sala virtual, através do link: https://teams.microsoft.com/join?meetingurl=...

Dos fatos narrados na petição inicial: Alega o requerente, em sua petição inicial, que aos 28 de fevereiro de 2012, foi encaminhado Ofício nº 012/2012 (documentos anexos aos autos), do departamento de fiscalização, expedido pelo então Vereador Sr. José Aparecido Moreira da Rosa, no qual consta a informação de que o Sr. OSNI DE MELLO, vinha loteando área pública, localizada na Rua Cid Damon Kiel, s/n, bem como efetuando a venda das glebas, como se suas fossem. Tal denuncia refere-se ao imóvel de terreno urbano, no endereço a rua Cid Damon Kiel, s/n, Jardim Primavera I, Final da Rua, com as seguintes confrontações: ao Norte com terreno de Albertus Maria Skulzjes, ao Sul, com terreno do Município de Castro, a Leste com o Ribeirão Araucária e a Oeste com terreno do Município de Castro - PR. Diante disso, foi instaurado o processo administrativo nº 3935, cuja cópia segue anexada aos autos, do que refere-se que o Sr. OSNI DE MELLO promoviu a venda de parcelas da área pública, alien de ele próprio expulsa o local. Frente à constatação, foi expedido o Ofício nº 138/2013 ao Sr. Delegado de Polícia do Castro, para fins de apuração do índice de conhecimento de crime. Conforme consta dos autos, o Registro Geral matriculado nº 13.008, atesta a propriedade do Município, sendo que a referida área classifica-se como Área de Preservação Permanente - APP, pois parte de sua extensão confronta-se com o Ribeirão Araucária. Tal anotação, inclusive, consta dos registros do Município, na inscrição catastral nº 69161-5. Assim, a ocupação desordenada e ilegal, além de esbulhar o patrimônio público, também causa danos de difícil reparação, ao meio ambiente, afetando direitos difusos e expõe, à situação de risco, os próprios estabelecimentos. Por conseqüência, resta-se que o Município de Castro notifique os requeridos, conforme documentação anexa aos autos, a fim de que desocupassem o imóvel, porém, até o momento, não compareceram a deixar o local. Por fim, requer o requerente Município de Castro - PR, a reintegração na área deserta, conforme lei e assegurado pelas disposições do art. 926 do CPC, e 1.210 do CC, e DAJGE PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Fu... (Cléura Marlene Ressew GUILOSKI), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM Juiz de Direito

CLEUZA MARLENE RESSEW GUILOSKI  
Empregada Juramentada  
Autorizada pela Portaria nº 01/2019

LICENÇA PRÉVIA  
A SPE Cheroxim Energia S.A., CNPJ 08.991.579/0003-75, torna público que recebeu do IAT, em 09 de junho de 2021 a Licença Prévia para viabilidade de implantação da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 Kv, nos Municípios de Lapa e Porto Amazonas, com validade de 5 (cinco) anos.

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉ E REGIÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carambé e Região, inscrito no CNPJ sob nº 81.630.012/0001-63, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, convida todos os Trabalhadores (as) das empresas BRFS e SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SA, que trabalham especificamente no Incubatório e Granja Araucária localizada na Campina do Elias, Município de Carambé - PR, no período de 10 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2017, inclusive os que já tiveram seus contratos de trabalho rescindidos, associados ou não ao Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), no dia 23 (vinte e três) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), em dependências do Incubatório Granja Araucária, situado na Estrada Tronco São João, KM 10, S/N, em Carambé, Paraná, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apresentação, discussão e aprovação no ato de Acordo Judicial referente ao processo nº 0001158-95/2017 S 09.0656 (que tem como objeto as horas in itinere para os trabalhadores do Incubatório Granja Araucária); b) Outros assuntos referentes ao acordo judicial. Não havendo na data e hora em primeira convocação o número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores convocados presentes. Carambé, 17 de junho de 2021. José Batista - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (PR). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjaguaria@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Renato Baroni - telefone: (41) 3535-9400 - Ramal: 9458 - horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.  
Vinícius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. os contraentes: ANDRÉ CHINAGLIA GARCIA e EMANUELE VERSCHOOR VALENTIN CLAUDIO MOREIRA BONNET e LURDES ALVES DE OLIVEIRA FABIO RIBEIRO DO NASCIMENTO e THIALA MONIQUE PEREIRA DE SOUZA ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO e ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afivado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.  
Cláudia Aparecida Guglinger Pavanatti  
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO  
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná.  
Telefone 42 - 3224 - 8307  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n.º I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.  
RODRIGO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA e GABRIELA FERREIRA DOMINGUES JOAQUIM SANTANA DE GOES e ÂNGELA BARBOSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afivado em cartório, no lugar de costume.  
DANIELLE MIÅLSKI VILLAS BOAS  
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro: FABIO CARLOS BORBA DA SILVA e AMANDA CARDOSO AIMONE WESLEY CAETANO MAYER e AIRA FLORES ARAUJO. Lucas Nobres da Costa  
Agente Interino  
Ponta Grossa, 17 de Junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de um triturador de galhos e troncos, conforme Convênio com a ITAIPU Binacional, na data de 30.06.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e).

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniqua.pr.gov.br, a partir desta data.

Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: [compras@guaraniqua.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniqua.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162).

Guaraniqua-PR, 16 de junho de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

Edital de Credenciamento Nº 1/2021

[Art. 25, caput, da Lei 8.666/93]. Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 07 de julho de 2021, das 08 às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br).

Ivaí-PR, 17 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Registro De Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.

Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 17 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PregoeiroAVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário, Devidamente Licenciado por Órgão Ambiental Competente, Produzidos no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Jaguariáiva(PR). Abertura da Licitação: 12 de julho de 2021, às 09h30min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

"Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014."OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 02 de julho de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídia conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00 hrs dia 02 de julho de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar. Recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.5ª, para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 05/2021. Inexigibilidade nº 13/2021 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. Data de Início dos Envelopes: 18/06/2021 a 01/01/2022. Horário: das 07hrs30min às 17hrs00min no Setor de Licitações no Prédio do Paço Municipal Messias Brasil.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. ([marianne.comprasmjda@outlook.com](mailto:marianne.comprasmjda@outlook.com)). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 16 de Junho de 2021

LEILA MIOTTO AMADEI  
PrefeitaAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.5ª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 040/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Nova Data de Abertura: 01 de Julho de 2021. Horário: 09:00/08:00/09:00/11:00. Local de Abertura: Prefeitura Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. ([marianne.comprasmjda@outlook.com](mailto:marianne.comprasmjda@outlook.com)). Ou pelo site do município [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br).

Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no setor de compras/licitações do município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 17 de Junho de 2021.

LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo SUV. Para atender o programa bolsa família e cadastro único. Será adquirido com recursos do índice de gestão descentralizada - IGDDBF do bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/06/2021 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 02/07/2021 às 14:00 horas o site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 92.990,00 (noventa e dois mil noventa e nove reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 17 de junho de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 17 de junho de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

EM 05/07/2021.

073  
A

## PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL

Protocolo nº 5186-2021

### **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**

Processo DCL 115/2021

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR)**



Oth

IX. Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos.

X. O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, deve ser afastado de seu trabalho até a recuperação completa.

XI. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lavados em todas as bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

XII. Disponibilização de copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitida aos funcionários copos de cerâmica não descartáveis, desde que de uso individual.

XIII. Manter o ambiente arejado e ventilado, sendo possível a utilização de aparelhos de ar condicionado, desde que devidamente mantido com seus componentes higienizados e com revisões frequentes.

XIV. Manter número reduzido de mercadorias expostas a fim de diminuir a chance de contaminação de produtos.

XV. Realizar a higienização dos pratos e talheres e exposições de mercadorias.

XVI. Controlar e determinar o uso de máscaras por todos os empregados e clientes seguindo a entrada e saída de mãos do máscara.

ANEXO II

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

I. Fica limitado ao número de 04 (quatro) pessoas por mesa observando-se as regras de distanciamento social, espaço disponível no ambiente e distanciamento mínimo exigido.

II. A proibição de consumo de alimentos e bebidas nas calçadas, bem como a disposição de mesas nas vias e áreas públicas.

III. O atendimento deve ser restrito a clientes sentados.

IV. Espécies quanto ao uso de máscaras por clientes e funcionários (apenas enquanto estiver ocupando assento na mesa a qual destinada à qual o cliente pretendia a máscara).

V. Temperos e condimentos devem ser armazenados em sacos.

VI. Camalpos de uso devem sempre ser desmontados após sua utilização.

VII. Vedado o uso de guardanapos em tecido.

VIII. Ambiente deve ser submetido a um sistema processos de limpeza.

IX. Funcionários que apresentarem sintomas de síndrome gripal devem ser afastados das atividades laborais até a comprovação de quadro clínico.

X. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas das 23:00 horas às 05:00 horas da manhã durante a vigência deste Decreto.

ANEXO III

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

I. Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido neste Decreto Municipal.

II. Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre si.

III. Locais onde os acionistas são individualizados, presentes e/ou fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem preferir mesas para o bloqueio intercalado destas assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado, sendo recomendado utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio, que não possam ser facilmente removidos.

IV. Ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos assentos entre os fileiros também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o distanciamento entre as pessoas.

V. É recomendada a população que reside sem atos religiosos em seus lares e residências, em sua totalidade ou em família, limitado a três (03) pessoas.

VI. Deve ser realizado o controle da fixação de entradas e saídas de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

VII. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser adotadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

VIII. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de conglomeração e agrupamento de pessoas na saída dos templos.

IX. Todos os féis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendada à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo-se seu uso durante as celebrações.

X. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails e outros.

XI. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser estimulada pelo tempo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.

XII. Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

XIII. As piscinas destinadas à higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonão líquido, papel toalha, álcool 70% (solução por cento) e lixeira sem acionamento manual.

XIV. Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

XV. Espaços destinados à recreação de crianças como espaços kids, brinquedoteca e similares devem permanecer fechados.

XVI. Os féis devem evitar o uso de colímbares durante a celebração dos cultos religiosos.

XVII. Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, estes poderão desenvolver suas atividades desde que estejam em conformidade com o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, disponibilidade de insumos para higiene de mãos e adotem as demais medidas de prevenção.

XVIII. Todos os atendimentos individualizados devem ser pre-agendados para administração de Templos Religiosos de forma a não permitir aglomerações, sendo que, durante sua realização, deverá ser priorizado o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas aguardando no local, devendo ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

XIX. Os ritos, missas e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliadas e adaptadas ao momento atual.

XX. Nas celebrações que celebrem a eucaristia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os féis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha.

XXI. Os elementos de ornato ou cantos na mão do féil e não na boca. XXII. Os cânticos com letras invulgarizadas e obscenas e sempre que possível substituídos por músicas modernas ou instrumentais.

XXIII. O uso de instrumentos musicais e marafone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso.

XXIV. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisito de forma a não haver contato físico e menos que, em caso de uso de fitas e colémbares, possibilitando a coleta por meio de caixa física, depósito bancário, ou outro meio eletrônico, já os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.

XXV. Fica proibido o compartilhamento de materiais como Bíblia, revista, rosários, entre outros, ao passo que seu uso deve ser individual.

XXVI. Dispensadores de água quente ou outro elemento de conservação de uso coletivo devem ser higienizados.

XXVII. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações.

ANVISA e seguidos as instruções do rótulo para o armazenamento, diluição, método de aplicação e tempo de contato.

XXVIII. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser higienizados, somente seja autorizada o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente, e sem tocar o local dos mesmos na saída de água. Cada pessoa deve higienizar sua garrafa para este abastecimento, sendo disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhamento em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

XXIX. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja imprescindível os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, amoldadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

XXX. Fica proibido o uso de manobras para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel.

XXXI. Os locais para religião dos colaboradores e funcionários devem organizar escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o distanciamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2m (dois metros) e demais medidas de prevenção. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunoprimidas ou portadoras de outras doenças crônicas que também constituem o atendimento.

XXXII. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica.

XXXIII. O responsável pelo Templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higienização das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não conglomeração nos cultos, missas e outras celebrações, caso apresentem sintomas gripais (febre, dificuldade para respirar, febre, entre outros), devem manter o grupo de risco, bem como, se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

XXXIV. Reuniões internas nos Templos para organização de atividades religiosas, ou estudos, discussões, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência e quando presenciais, devem seguir orientações as orientações recomendadas para o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

XXXV. Cada instituição religiosa deverá atuar dentro do Templo, em local público e privado, a infraestrutura de apoio e a liderança legítima constituída, o qual ficará responsável por todos os eventos legais e sanitários aderidos a partir da respectiva celebração.

XXXVI. Cada instituição religiosa deverá atuar dentro do Templo, em local público e privado, a infraestrutura de apoio e a liderança legítima constituída, o qual ficará responsável por todos os eventos legais e sanitários aderidos a partir da respectiva celebração.

XXXVII. Cada instituição religiosa deverá atuar dentro do Templo, em local público e privado, a infraestrutura de apoio e a liderança legítima constituída, o qual ficará responsável por todos os eventos legais e sanitários aderidos a partir da respectiva celebração.

XXXVIII. Cada instituição religiosa deverá atuar dentro do Templo, em local público e privado, a infraestrutura de apoio e a liderança legítima constituída, o qual ficará responsável por todos os eventos legais e sanitários aderidos a partir da respectiva celebração.

XXXIX. Cada instituição religiosa deverá atuar dentro do Templo, em local público e privado, a infraestrutura de apoio e a liderança legítima constituída, o qual ficará responsável por todos os eventos legais e sanitários aderidos a partir da respectiva celebração.

ANEXO IV

MEDIDAS SANITÁRIAS PARA OBSERVÂNCIA DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS/LUTAS E ATIVIDADES AQUÁTICAS:

I. Agendamento prévio da atividade, a fim de evitar filas aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas;

II. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

III. Todos os funcionários e praticantes devem fazer uso de máscaras de tecido;

IV. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

V. Bebedouros que permitam aproximação da boca com ponto de saída de água (tipo inclinado) devem ser higienizados;

VI. Sempre que autorizada o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente, cada pessoa deve ter seu próprio copo ou garrafa ou ser disponibilizado copos descartáveis;

VII. Manter sabonão líquido e papel toalha nos sanitários;

VIII. Disponibilizar ao público: álcool 70% (solução por cento) em locais estratégicos e de fácil acesso, como: próximo as portas, sanitários, recepção, bebedouros, entre outros;

IX. Disponibilizar papel toalha descartáveis para limpar dos acessórios e equipamentos, assim como luvas;

X. Durante o período de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todas as superfícies pelo menos 1 (uma) vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XI. Manter registro através de planilhas de limpeza geral realizada no estabelecimento (manhã, tarde e noite), conteúdo data, horário, funcionamento que realizou o desinfetado;

XII. Acessórios e equipamentos para a prática de atividades físicas devem ser desinfetados com álcool 70% (solução por cento), ou outro similar antes e depois do uso;

XIII. A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos 1 (uma) vez por período;

XIV. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários e de todas as superfícies constantemente higienadas;

XV. Caso o praticante ou funcionário apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não entrar ou entrar imediatamente a partir do expertise e seguir as recomendações superiores;

XVI. As modalidades de circuito, crossfit, e crossgym devem ser realizadas sem compartilhamento de acessórios e equipamentos, de modo que o estabelecimento tenha acessórios suficientes para quantidade de praticantes, obedecendo as normas de distanciamento. Deve ser realizada limpeza dos acessórios (pesos, barras, alças, entre outros) e equipamentos antes e após o uso;

XVII. Para as aulas de artes marciais e lutas estas devem ser totalmente adaptadas para não haver contato direto, utilizar sacos de pancadas, aparelhos ou banceos de treino, todos devidamente desinfetados antes e após o uso, as luvas devem ser de uso individual e particular, restando proibido o compartilhamento deste material pelos alunos;

XVIII. Para as atividades aquáticas deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% (solução por cento) antes de entrar as bordas ou escadas de acesso à piscina, e uso de chinelos e obrigatório no área de acesso à piscina, não deve haver mais de um nadador por rãia da piscina, alertar dicas para praticantes deve levar sua toalha para uso individual. Durante a prática do esporte a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada, sendo que ao término da prática do esporte fica vedado o uso de vestiários para banho.

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNIZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 038 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senador Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 001/2018 para o período de 07 a 16 de julho de 2021, apresentando alguns dos seguintes documentos, acompanhando das seguintes:

- 1) Em caso de ausência de documentos;
2) Carteira de Identidade;
3) Título de Eleitor;
4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5) Cartão de Nascimento atualizado;
6) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
7) Comprovante de quitação de obrigações eleitorais (respeito pelo Censo Eleitoral);
8) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
9) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
11) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
12) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
13) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
14) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
15) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
16) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
17) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
18) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
19) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;
20) Livro de Registro Eleitoral (R-NE) em posse do candidato;

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 06 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 07 de julho de 2021 às 08h30min do dia 20 de julho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 20 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de julho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, http://bllcompras.pr.gov.br/atraves do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores informações: e-mail compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br, Jaguaraiava, 05 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Onde se lê ABERTURA DIA 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.
Viniucius Weigert
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Departamento de Compras e Licitação AVISO DE APRAZAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL fica APRAZADA a data de abertura, onde se lê ABERTURA DIA 12 DE JULHO de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 23 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 06 de julho de 2021.
Viniucius Weigert
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUETEIRAS E MOLDURAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.237/2021
CONTRATADA: MOAB DE ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 13.206.938/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 149.309,00

OK  
de

## Guaporema

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
405633321**

Documento emitido em 12/07/2021 09:33:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10970 | 08/07/2021 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### AVISO DE PREGÃO ETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guaporema, 75.378.844/0001-70, torna público que fará em 2021, as 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Brasil, nº 86, no Município de Guaporema/PR, o Pregão Eletrônico nº 026/2021, na modalidade Pregão e Tomada de Preço por Item, com o objetivo de aquisição de equipamentos de informática para a família deste Município. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro e Guaporema, Paraná - Brasil - telefone: (44) 3684-1206 e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br); [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com). A pasta Técnica com inteiro teor do edital e respectivos anexos poderá ser examinada no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (<http://www.guaporema.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas, na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR. CEP:87.810-000, das 08:00 às 17:00.

Guaporema, 07 de julho de 2021.

Claudio Batista Pereira  
Pregoeiro

109244/2021

## Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de Óleo Diesel para realizar Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionista - Estradas de Integração, convênio 054/2021 celebrado entre o Município de Icaraíma/PR e a SEAB tudo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 21/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/07/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.300,02 (quarenta e três mil, trezentos reais e dois centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraíma, 07 de Julho de 2021.

João Gilson Prado  
Pregoeiro

109074/2021

## Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 023/2020  
Registro de Preço Nº 017/2020

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias do município de Iguatu/PR, e benefícios eventuais para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal nº 627/2013.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 20/07/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 47.372,00 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 06 de julho de 2021.  
Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

109248/2021

## Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE APRAZAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL fica APRAZADA a data de abertura, onde se lê Abertura dia 12 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 23 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariaíva, 06 de julho de 2021.  
Vinicius Weigert  
Presidente Comissão de Licitação

109278/2021

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 049/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20/07/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município em [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br) em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail ([marianne.compraspmjda@outlook.com](mailto:marianne.compraspmjda@outlook.com)). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail.

Juranda, 07 de Julho de 2021  
Leila Mioto Amadei  
Prefeita Municipal.

109273/2021

OTG  
A

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução Pavimentação Asfáltica em TST, em trecho da Estrada Inês Carpi e Ascânio no Município de Iporã - PR, objeto Vinculado ao contrato de repasse nº 1044327-13/2017 - Convenio nº 846746 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, objetivando a Execução de Ações Relativas ao PRONAT/Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 14h00min do dia 29/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÃ, 7 de julho de 2021  
GILBERTO MARCIANI  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação na estrada para que dará acesso ao rio xambrê onde ocorre os eventos amigos do rio xambrê no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 1046889-44/2017 - convênio nº 854127 - ministério do turismo-mtur, - execução de ações relativas ao turismo - programa turismo/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 30/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÃ, 7 de julho de 2021  
GILBERTO MARCIANI  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfáltica rural, trecho de acesso à praça da capela nossa senhora aparecida no município de Iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 1056481-17/2018 - convênio nº 850710/2018 - ministério do turismo,objetivando a execução de ações relativas ao turismo/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 02/08/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÃ, 7 de julho de 2021  
GILBERTO MARCIANI  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica na Estrada Margareth em atendimento ao repasse 1056498-79/2018 - convenio nº 872431 - Programa de Apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuario / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 14h00min do dia 02/08/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

IPORÃ, 7 de julho de 2021  
GILBERTO MARCIANI  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência nº 001/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 061/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural Pinho de Baixo - FASE 3, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 908642/2020/MAPA/CAIXA - Operação 1074439-50, SICONV nº 0026120/2020, Programa Agropecuária Sustentável, Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$ 2.369.403,64 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**RETIFICAÇÃO**

No AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, publicado no Diário Oficial da União EM 18/06/2021, Edição 113, Página 238, seção 3, Onde se lê :Abertura dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se :ABERTURA DIA 23 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

Procedimento Licitatório nº079 /2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PINHAL GRANDE. DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2021 às 09h00min horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global tipo menor preço VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 218.207,31 (Duzentos e dezoito mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sítio do Município.

Laranjal, 5 de Julho de 2021.  
JOÃO ELINTON DUTRA  
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara e protetores novos para a manutenção da frota municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 08/07/2021 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 7 de julho de 2021.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

OBJETO: Aquisição de UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, em atendimento ao Convênio nº 904746/2020 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 08/07/2021 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 7 de julho de 2021.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratações de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos (veículo), para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.48000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo: R\$ 61.419,58. ABERTURA: 08h30min do dia 21/07/2021,Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 7 de julho de 2021.  
CLODDALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo N.º 038/2021 - Tomada de Preços N.º 006/2021 - PMNI Contrato Administrativo N.º 068/2021 - Objeto Contratação de Empresa especializada para a pavimentação Asfáltica - recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas do município, conforme contrato de repasse OGU nº 899861/2020/mdr/caixa - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. Empresa Contratada: Simone Aguiar - Construções - Eireli - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.467.758/0001-77, portadora do endereço eletrônico e-mail aguiar\_construcoes@hotmail.com, telefone (43) 3475-2737, sediada na Rua Tiradentes, nº 400, sala 09, bairro: centro, CEP 86.860-000, Cidade de Jardim Alegre- Estado do Paraná. Valor do contrato: R\$ 209.718,08 (duzentos e nove mil setecentos e dezoito reais e oito centavos). Vigência do presente contrato será de 08 de julho de 2021 até 07 de julho de 2022.



# CLASSIFICADOS

**Agência do Trabalhador  
de Ponta Grossa**

**3220-1070**

**AOÇUQUEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AGENTE DE PÁTIO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AGENTE FUNERÁRIO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE COZINHA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE MARKETING**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE SERVICE DESK**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDEENTE DE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDEENTE DE LANCHONETE**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONFEITEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE PADEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRLHOIS)**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**BOBINADOR ELÉTRICISTA, À MÃO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO (OBRAS)**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFITEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONSULTOR DE VENDAS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COSTUREIRA EM GERAL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO GERAL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**DESENHISTA PROJETISTA DE ARQUITETURA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**FRENTISTA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**INSTALADOR DE ALARME**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**LAVADOR DE VEÍCULOS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE AUTO EM GERAL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MÁQUINA AGRÍCOLA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE SUSPENSÃO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO MONTADOR**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA AUXILIAR**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**NUTRICIONISTA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OPERADOR DE CAIXA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OPERADOR DE PONTE ROLANTE**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PADEIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PEDREIRO**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PINTOR DE AUTOMÓVEIS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PINTOR DE OBRAS**  
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci! ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

**SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBELÉ REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.012/0001-63, com sede no município de Carambelé, estado do Paraná, por seu representante legal, José Batista, ao final assinado, **CONVOCA** os associados em condições de voto para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 20 (vinte) de julho de 2021, às 14h00 (quatorze horas) em primeira convocação, a ser realizada na Sede do Sintac, Rua Ouro Branco, nº 927, Jardim Novo Horizonte, município de Carambelé, estado do Paraná, para deliberar sobre: I. Relatório anual da diretoria, balanço financeiro referente ao exercício de 2020 e o respectivo parecer (prestação de contas); II. Previsão orçamentária para exercício de 2022. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Carambelé, 07 de julho de 2021. José Batista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 121/2021**  
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, no formato solicitação da Secretaria de Administração Social - CEHEP/RS (DE JULGAMENTO): Mensal Preço DATA: 23/07/2021 às 14h09min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - B.L.L. (www.blicoopras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.blicoopras.org.br e <http://177.92.23.229/7476-59/Paraná/publicar/pagarar/online.html?relatorioId=6622&catagoria=27>, bem como junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 346, Centro, Reserva - PR, ou através do telefone (42) 3276-8319. E-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva/PR, 07 de julho de 2021.  
  
Leandro Martins  
Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
*Estado do Paraná*

**RESOLUÇÃO Nº 152/2021**  
A Diretora-Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PRESEVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 9º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - PRESEVA PREV, fundada no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o nomenclatório formulado por ANA ZACRESKA BRONSKI, em 04 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9º, 2º, 2º da Lei Municipal nº 011/2003 e o artigo 16º da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico enviado pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 11 de maio de 2021; RESOLVE:  
Artigo 1º. Conceder pedido vitalícia à ANA ZACRESKA BRONSKI, portadora do CPF nº (43) 684 939-69, em virtude do falecimento de seu cónyuge e servidor público municipal inativo TEODOSIO BRONSKI, falecido em data de 01/05/2021, com provenientes mensais no valor de R\$ 1.109,00 (um mil e cem reais).  
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021 (data do óbito do servidor).  
Reserva/PR, 11 de maio de 2021.  
  
JOSSIMAB VIEIRA XAVIER  
Diretora-Presidente do ReserVA PreV  
Portaria nº 5.130/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DE CONTRATO 143-2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ELUI DE OLIVEIRA SANTOS ROSEIRA - AR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.742.274-000-170.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 54.172,80 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2021 A 04/05/2022.  
  
**EXTRATO DE CONTRATO 144-2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: FABIO PANACHEWICZ 06740489027, inscrita no CNPJ sob o nº 23.620.692-0001-76.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 63.204,80 (sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2021 A 04/05/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
*Estado do Paraná*  
Departamento de Compras e Licitação  
**AVISO DE APRAZAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**  
No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL fica APRAZADA a data de abertura, onde se lê Abertura dia 12 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 23 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. Jaguariáiva, 06 de julho de 2021.  
  
Vinícius Weigert  
Presidente Comissão de Licitação

**2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ**  
**Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449**

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentarão os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contratantes

LUIS ANTONIO OLIVEIRA SILVA e NARIJARA GORETY PRZYBYLOVICZ  
BRUNO WESLEY SILVA e KAYLANE RAFAEL DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lato ou presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerfingher Pavaniatti  
Oficial Interna

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUITOS**  
**Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.**  
**Município e Comarca de Ponta Grossa**  
**Estado do Paraná.**  
**Telefone 42 - 3227-5660**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarão-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

CARLOS ALEXANDRE SANTOS e ROSANE DE BRITO  
MANOEL MAINARDES DE ALMEIDA e ERIKA RAFAELA DA SILVA  
LAURO RIBEIRO DO ROSÁRIO e ROSELI DE FATIMA LACERDA  
RODOLFO VIDAL e SANDRA MARIA DA SILVA  
DAVI GARABELI VAZ e GIANE APARECIDA BATISTA  
JOSUÉ FERNANDO LACHMAN DA SILVA e FREICY MARA DE PAULA ZAMBILLO  
AISSON CAETANO PETROVITH e AMANDA THOMAZ I EMES TEIXEIRA  
ANTONIO JURANDIR ALVES PADILHA e ELIZETE APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA  
JUNIO CESAR DE FARIAS e VANESSA APARECIDA FERREIRA  
GILMAR CORRÊA e JULIANA CABRAL  
MARCELO BUENO e SANDRA REGINA RODRIGUES COSTA  
LEANDRO MARCOS DA LUZ e ESTANISLAVA VIAGLUS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lato ou presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO  
Oficial

**PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL / OFÍCIO**  
**Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.**  
**Município e Comarca de Ponta Grossa**  
**Estado do Paraná.**  
**Telefone 42 - 3224 - 0307**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarão-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

HARRISON CHARLTON PINHEIRO e ALINE MAYARA DE LARA LEVANDOSKI  
GHISON APARECIDA RODRIGUES e ADRIANE PEREIRA  
MARC FLO GEBELUCA e INGRID JULIANA PIATTI  
MAILSON BLOCK BUENO e ALINE DE FATIMA CARDOSO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lato ou presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELE MIALSKI VILLAS BOAS  
Oficial

**Locação de**  
**IMPRESSORAS**  
**MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos,  
assistência técnica  
e revenda de  
equipamentos

**MOPEL®**  
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.  
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza  
Ponta Grossa | 42.3229-9272  
[www.mopelppg.com.br](http://www.mopelppg.com.br)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021 - RETIFICADO

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 115/2021, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** N° 09/2021, observando **MENOR PREÇO**, com abertura prevista para o dia **23 de julho de 2021, às 09h00min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva(Pr).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exige da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021 – Pag. 1 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

079  
82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021  
TIPO: MONOR PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Edital nº 285/2021, sob Presidência do senhor **Vinicius Weigert**, conjuntamente à Comissão de Licitação, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**MENOR PREÇO**", ampla concorrência, visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h00min do dia 23 de julho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 23 de julho de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação, Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR).

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇOS/ MENOR PREÇO

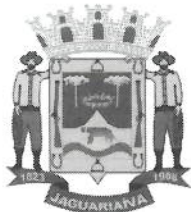
**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 23 de julho de 2021, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** Até R\$ 936.455,98 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias úteis, após Atestada a Nota Fiscal em termo definitivo de aceite.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

oro  
br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariaíva(Pr)**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **prestação de serviço**, objeto deste certame, deverá ser efetuada conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante deste Edital.

#### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 936.455,98, (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Edital.

#### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  
003 Departamento de Meio Ambiente  
2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente  
(144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
0.0.000 Recursos Livres

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **Item 11** e seus subitens (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2**) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

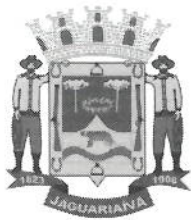
**4.1.1 - PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS AO SERVIÇO, A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA OPERACIONAL MÍNIMA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATERRO SANITÁRIO DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES BEM COMO, DEVERÁ TER SUAS INSTALAÇÕES DENTRO DE UM PERÍMETRO DE 70 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA PROPICIAR ECONOMIA E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AO OBJETO CONTRATADO.**

4.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensa para licitar ou impedida de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) proponentes deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

- a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);
- a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

- b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou na Carta Credencial, invalida o documento para os fins deste procedimento, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

**5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues à Comissão os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**5.3.2.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

5.3.2.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

#### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

#### 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar os envelopes 1, 2, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta de Preços, na data, horário e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados e rubricados** e **fecho externo**, contendo na sua parte frontal sua devida identificação com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021  
ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021  
ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

083  
fr

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

7.4. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 01).

Os documentos que podem ser exigidos dos licitantes na habilitação, são os indicados no art. 27 da Lei 8.666/93 e referem-se a:

- a) habilitação jurídica (art. 28, Lei 8.666/93);
- b) qualificação técnica (art. 30, Lei 8.666/93);
- c) qualificação econômico-financeira (art. 31, Lei 8.666/93);
- d) regularidade fiscal (art. 29, Lei 8.666/93) e;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.1. Os documentos constantes no subitem acima que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 01.

### 8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 8.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

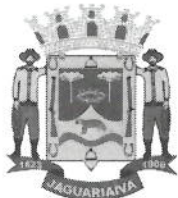
084  
A.

- II - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação;
- V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
- VI - Prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

#### 8. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que o profissional executou ações relativas ao objeto ou as etapas do objeto ou tem experiência profissional comprovada na administração pública ou privada, relacionadas ao item.
- Certidão de Registro da Licitante e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade.
- Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal técnico treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente.
- Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do estado, onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade.
- Certificação de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).
- Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.-
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. Na qual deverá constar o nome completo, número da CI.RG e número do CPF/MF e ainda número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que processo de licenciamento do aterro passou por EIA
- Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

085  
22

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013, ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO (mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação, esta declaração DEVERÁ estar devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).

- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva(Pr).

- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e certidão da <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

- PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP – A comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante apresentação de:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- Certidão Simplificada pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão a Certidão Simplificada deverá ser original, cópia autenticada ou emitida por meio eletrônico, desde que nessa última se possa verificar a autenticidade da mesma.

- A não comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, impedirá a licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

- A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva, como também caracteriza o crime previsto no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

- Na hipótese de existir alteração nos documentos da microempresa/ME ou empresa de pequeno porte/EPP, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, bem como, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**OBS.:** Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas por cartório competente ou membro da comissão de licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial somente no decorrer da sessão de licitação, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir.

8.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

086  
08

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Presidente da Comissão ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

8.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.10. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiava.

8.11. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.12. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.13. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na seção. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral deverão conter, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que o profissional executou ações relativas ao objeto ou as etapas do objeto ou tem experiência profissional comprovada na administração pública ou privada, relacionadas ao item.
- Certidão de Registro da Licitante e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade.
- Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal técnico treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente.
- Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do estado, onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade.
- Certificação de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).
- Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.-
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. Na qual deverá constar o nome completo, número da CI.RG e número do CPF/MF e ainda número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA nº 404/2008 e Resolução CEMA nº 086/2013, ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO (mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação, esta declaração DEVERÁ estar devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).
- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva(Pr).
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e certidão da <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP – A comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante apresentação de:
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Certidão Simplificada pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão ( a Certidão Simplificada deverá ser original, cópia autenticada ou emitida por meio eletrônico, desde que nessa última se possa verificar a autenticidade da mesma.
- A não comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, impedirá a licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.
- A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva, como também caracteriza o crime previsto no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.
- Na hipótese de existir alteração nos documentos da microempresa/ME ou empresa de pequeno porte/EPP, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, por qualquer processo de cópia autêntica por cartório competente, ou por servidor da Administração, bem como, por publicação em órgão de imprensa oficial.

#### **9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

O índice de Solvência Geral, serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências. O resultado maior que 1 é considerado bom. Ou seja, o suficiente para demonstrar a qualificação financeira da empresa, por meio do equilíbrio econômico da mesma.

Fórmula:

ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO

$$\text{FÓRMULA} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

028  
A

Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ XX.000,00 (XXXXXXXXXX mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:-

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:-

- a) Conter a descrição do objeto.
- b) Conter o valor unitário por tonelada.
- c) Estar fixado o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação; a não especificação far-se-á presumir que este é de 60 dias.
- d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, a não especificação far-se-á presumir que o objeto constante da proposta foi cotado em moeda nacional.
- e) No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto desta Tomada de Preços e todas as despesas com os serviços, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da Tomada de Preços ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10.2 – Será desclassificada a proposta que:

I – Seja apresentada em desconformidade com o estabelecido no Edital, em especial ao previsto no item 10.1.

II- Tenha seu valor acima do fixado no subitem 3.1 deste Edital.

III – Proponha qualquer vantagem de ofertas não previstas neste Edital.

IV – Apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

V – Venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável, concluir que a proponente não é capaz de cumprir com o objeto ao preço de sua oferta, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 8666/93.

10.3 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos erros, os quais serão corrigidos através de um dos membros da Comissão de Licitação.

10.4 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.5 – **A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para contratação de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/0  
21

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresa especializada para a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- c) Valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

### 11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor preço.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

031  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o menor preço indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.
- 13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

092  
81

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

16.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142, BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

16.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

16.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

093  
R

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**16.4.1** O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

**16.4.2** O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

## 17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18, serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

amy  
J.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**19.1** O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

**19.2** O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

#### **20.6. DO FISCAL DO CONTRATO**

**20.1** O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

**20.2** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

**20.3** O Contratante indicará funcionário credenciado pelo Município para acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

**20.4** Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Fiscal Suplente: LEONARDO VON LINSIGEN, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

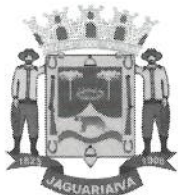
#### **21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21.1.** As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten initials*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- CARTA-CREDENCIAL
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
- TERMO DE RENÚNCIA
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Jaguariáiva, 12 de junho de 2021.

**=RETIFICADO=**

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/21  
ds

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguaraiava, conforme especificações.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

2.2 O tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos se encontra entre os objetivos dispostos no Artigo 7 da Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

#### 3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 936.455,98 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.2 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

#### 4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

##### Descrição do serviço a ser contratado

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.	R\$ 130,06	R\$ 936.455,98

4.1 QUANTIDADE ESTIMADA: serão transportados até a destinação final aproximadamente, 7.200(toneladas) anuais, sendo estimada uma quantidade mensal de 600 (toneladas) mensais, de resíduos sólidos domiciliares.

#### 5 – DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto deste serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;
- b) Certidão de registro da licitante e do(s) seu(s) Responsável(i)s Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Classe (CREA) ou (CRQ) da região onde a sede da Licitante se localiza, em plena validade;
- c) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos em nome da proponente ou do cedente;
- e) Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos, objeto desta licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;
- f) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
- g) Licença, autorização ou declaração expressa do Município e/ou do órgão ambiental competente outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos de outros municípios e se for o caso de outros Estados, em aterro.
- h) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços (modelo anexo I). Na qual deverá constar o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente.
- i) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos e/ou declaração do órgão ambiental competente do Estado sede da proponente, que o processo de licenciamento do aterro passou por EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais, para os aterros que recebem mais que 20/ton dia de resíduos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 086/2013; ou para o proponente que não recebe 20/ton dia de resíduos, este deverá apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO ( mais que 20 ton/dia), estando isento da apresentação desta comprovação.
  - i.1) A DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE O LIMITE ESTABELECIDO, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como deverá ter reconhecimento de assinatura em cartório).
- j) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

## 6- DA DESCRIÇÃO PRÁTICA DO SERVIÇO

6.1 O serviço de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguariáiva, será realizado em relação aos resíduos pertencentes à Classe II A, com suas características conforme ABNT 10.004;

6.2 Para fins deste define-se como Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Município de Jaguariáiva, os resíduos pertencentes à Classe II A, coletados, para a execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública. Sendo que, para estes resíduos estima-se a quantidade de **7.200 T (seis mil e seiscentas toneladas)** anuais, devidamente transportados de acordo com a legislação vigente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

6.3 O CONTRATANTE indicará funcionário credenciado pelo Município, o qual deverá acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

6.4 Os resíduos serão transportados diariamente até o Aterro Sanitário, devidamente licenciado, de acordo com a legislação vigente e executados por veículos exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.

6.5 Será efetuada a pesagem de todas as remessas após o carregamento que será a cargo da municipalidade.

### 7-DO DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS E DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

7.1 Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados ao serviço, a proponente deverá possuir estrutura operacional mínima para a execução do serviço de aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado junto aos órgãos competentes bem como, deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 70 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para propiciar economia e agilidade no atendimento ao objeto contratado.

7.2 Concepção do serviço/tratamento e destinação final:

a) A disposição final dos resíduos deverá ser em Aterro Sanitário Classe II-A. Se o aterro sanitário não for de propriedade da empresa Contratada, a mesma deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviço. Em ambos os casos, deverá ser apresentada a cópia da Licença Ambiental de Operação – LAO para a devida disposição final;

b) O sistema de destinação deverá atender a todas as Normas Técnicas, Resoluções, Portarias e a Legislação pertinente ao assunto, comprovadas através de Licença Ambiental emitida pelo órgão competente, a qual deverá ser mantida vigente pelo prazo do contrato, com capacidade para absorver a quantidade de resíduos gerados no município.

c) Pesagem para destinação final (a cargo da contratada): todos os resíduos sólidos urbanos oriundos de Jaguariáiva deverão ser pesados antes da destinação final e após, devendo ser emitido controle de peso com hora e dia da operação, identificação do veículo transportador (placa), respectivo peso aferido, assinatura do balanceiro e do motorista, sendo que cada tíquete deverá ser juntado ao respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos, os quais serão conferidos pelo órgão municipal fiscalizador do contrato;

d) A balança a ser utilizada para a pesagem (a cargo da contratada) deverá ser anualmente certificada pelo INMETRO e atender demais exigências legais para seu funcionamento;

e) O serviço contratado será aferido por peso e pago por tonelada depositada na Unidade de Destinação Final.

### 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Emitir mensalmente CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, da quantidade de resíduos sólidos urbanos;

b) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à prestação do serviço contratado, bem como, aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- d) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas;
- e) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste certame;
- f) Prestar serviços dentro dos parâmetros estabelecidos neste projeto, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- g) Responder de forma regressiva por quaisquer prejuízos ou danos que o Município venha sofrer em decorrência da prestação do serviço;
- h) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do serviço, objeto deste Contrato;
- i) Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço;
- j) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Município, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- k) Efetuar a destinação final dos resíduos, sempre de acordo com os requisitos estabelecidos pela ANVISA, ABNT e demais normas pertinentes;
- l) Cumprir todas as posturas do Município de Jaguariaíva e as disposições legais, estaduais e federais que interfiram na prestação do serviço;
- m) A empresa contratada executará o serviço atendendo taxativa e rigorosamente as especificações técnicas, observando durante toda a execução, as disposições do CREA e órgãos ambientais aplicáveis à espécie.

### 9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 9.2 Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

#### 09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

#### 003 Departamento de Meio Ambiente

#### 2.078 Manutenção das atividades do meio ambiente

#### (144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

#### 0.0.000 Recursos Livres

10.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

### 11 DO PAGAMENTO







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

104  
df

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

11.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

11.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4.1 O pagamento será realizado mensalmente, após cada etapa de execução dos serviços, após aferição, conforme medição e emissão de certificado de destinação final, com a devida assinatura no verso da nota pelo fiscal dos serviços e gestor do contrato.

11.4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os comprovantes de pesagens de todos os resíduos sólidos do município, encaminhados ao aterro sanitário, durante o respectivo período.

## 12 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

## 13- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

102  
sh

13.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

13.3 O Contratante indicará funcionário credenciado pelo Município para acompanhar o carregamento e assinar o Boletim de Medição referente ao transporte dos resíduos;

13.4 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano e Logística.

Fiscal Suplente: LEONARDO VON LINSIGEN, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

#### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ressalvado caso fortuito e/ou forças maiores definidos na legislação civil, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, pela contratada, e aceitos como tal pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constadas no plano técnico de trabalho implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de multa moratória, no valor de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços, isentado a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conseqüentemente, de qualquer pagamento de acréscimos ou reajustes neste período.

Jaguariáiva-Pr, -----de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**SANDRA MARIA NEGRINE BRISOLA**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

103  
af

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar a Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais ao meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que originam-se devido ao acúmulo de resíduos.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente solicitação encontra-se alinhada com o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, com o objetivo de evitar a dispersão de resíduos sólidos ao meio ambiente, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos munícipes .

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva do serviço pleiteado obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- a) Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;
- b) Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TON	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente	R\$ 130,06	R\$ 936.455,98

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- a) Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço essencial, prestado por diversas empresas no mercado.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

104  
8

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A estimativa foi feita através de levantamento efetuado pelo Departamento de Meio Ambiente

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, a geração de resíduos sólidos é diária e sua destinação é obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação do meio ambiente contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos são:

- especialização do serviço e a qualidade do mesmo;
- agilidade nos processos de trabalho;
- eficiência e produtividade;
- maior satisfação da sociedade com o serviço prestado;
- a correta destinação dos resíduos.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 28 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "Escolha do tipo de solução a contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Gestor do Contrato	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a	Gestor do Contrato	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.		
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço fornecido.	SEDUL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega do serviço através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SEDUL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	SEDUL	Garantir que o serviço entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021 ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA					
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO					
CIDADE		UF	CEP		
E-MAIL DE CONTATO			FONE DDD	FAX COM DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariáiva(Pr).**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021**, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 32 de 45







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**  
**COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 33 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

110  
11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 34 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MA  
J.

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VI

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 35 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

112  
R

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 36 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

113  
dA

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 37 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

114  
A

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO IX

## CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL A LONGO PRAZO		

AT – Ativo total;

PC – Passivo circulante;

ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

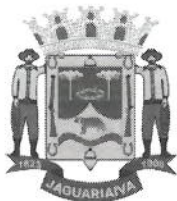
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 38 de 45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MS  
A

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal

pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional \_\_\_\_\_, responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA ou CRQ:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021 – Pag. 39 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

116  
A

## ANEXO I (MODELO)

Ao Município de Jaguariáiva

Comissão de Licitação

Proponente

Tomada de Preços

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a Contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano do Município de Jaguariáiva, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, DECLARO que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação, será(ão):

N.º Nome

RG/CPF

Título

CREA ou CRQ n.º

Assinatura do responsável técnico

Declaro, igualmente, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro permanente de profissionais técnicos, conforme disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

Local, de de 2021.

(Nome, n.º RG e assinatura do representante legal)

Obs.: PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DA EMPRESA

Obs. 2: No caso de dois ou mais responsáveis técnicos, todos deverão assinar a declaração.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliada na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos serviços é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

118  
P.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

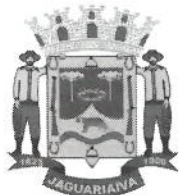
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

120  
dn.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

121  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, com cargo em provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço

122

novembro 23, 2010 By Portal de Licitações

5 1 3 Compartilhar



Existe uma “fórmula padrão” para que seja exigido índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço da empresa? Onde poderíamos nos embasar legalmente sobre o assunto?

As fórmulas mais usadas em editais para aferir a boa situação financeira da licitante são:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{Endividamento Total} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 66/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

“A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva...”

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31)

“... através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório...”

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para que seja legal a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento das licitantes.

“... vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Os índices são aqueles que refletem a saúde financeira de um segmento do mercado, ou seja, se a licitação refere-se a obras e serviços de engenharia, a Administração deverá utilizar os índices que demonstram a boa situação das empresas de engenharia ou correlatas. Não poderá usar os índices de laboratórios ou empresas farmacêuticas.

Geralmente, os índices que refletem a boa situação financeira de empresas de diversos segmentos de mercado encontram-se nas revistas ou informativos especializados em matérias econômicas: Revista Conjuntura Econômica, Jornal Gazeta Mercantil, Jornal O Valor etc.

Quanto aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico-financeira, segue a justificativa.

A Lei de Licitações, ao tratar do assunto em tela, versou em seu artigo 31, § 5º, que:

“A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

1. a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. o índice escolhido deverá estar justificado no processo; e
4. será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

**ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG**

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o SESI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação. Destarte, não prosperam os argumentos da Impugnante de que os índices teriam sido discrepantes em relação ao objeto licitado.

Ademais, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

**CONFIRA TAMBÉM:** Possibilidade Legal de Verificar a boa situação financeira do Licitante por meio do Patrimônio Líquido. DOS INVESTIMENTOS OU FINANCIAMENTOS. REDUÇÃO BRUSCA NOS ÍNDICES. EMPRESAS QUE POSSUEM ÍNDICES NEGATIVOS.

(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos, no escritório [AMP Advogados](#)).

*\*Alguns esclarecimentos foram prestados durante a vigência de determinada legislação e podem tornar-se defasados, em virtude de nova legislação que venha a modificar a anterior, utilizada como fundamento da consulta.*

123  
R

# PROTOCOLO GERAL

1001  
df.

PROCESSO/ANO: 6897 - 2021

## DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: MTX AMBIENTAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA OLARIA ZONA RURAL Nº SN, ZONA RURAL, PIRAÍ DO SUL  
TELEFONE: (46) 3211-2800 CELULAR:  
EMAIL: FISCAL002@MEGASULT.COM.BR  
CNPJ: 07.632.070/0001-01 INSC. ESTADUAL:

## DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA 23/07/2021 08:53:16  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 Bairro: Cidade Alta  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000  
Telefone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.958.005-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.958.005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2019

NOME: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAIANO  
EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=10722, LIVRO=25A, FOLHA=432

CPF: 033.905.549-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

950-19-01229

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUMARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FQK63354

2º TABELLONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Presidente Carniero, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-510 - Fone/Fax: (41) 3055-6246

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/07/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and initials]*

126  
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
AIRTON THIAGO CHERPINSKY

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
68394112 SESP PR

CPF  
047.747.689-95

DATA NASCIMENTO  
24/10/1984

FILIAÇÃO  
AIRTON CHERPINSKY JUNIOR  
WILMA CHERPINSKY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E E

Nº REGISTRO  
02125719859

VALIDADE  
16/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
31/01/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
19/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10844866159  
PR913874281

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1579090839

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



127  
87

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MTX AMBIENTAL LTDA		Protocolo: PRC2106944927			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207505474	CNPJ 07.632.070/0001-01	Data de Ato Constitutivo 07/10/2005	Início de Atividade 15/10/2005		
Endereço Completo Distrito RURAL CAMPO DO PIRAI, Nº S/N, INTERIOR - Pirai do Sul/PR - CEP 84240-000					
Objeto Social LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS; COLETA DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLAVEIS; GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS; VARREDURA DE RUAS E LOGRADOUROS EM GERAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PETERSON ANTONIO MARAFON	794.414.329-20	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREA LOY CHERPINSKY	026.240.949-62	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEGASUS ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	19.531.826/0001-05	R\$ 210.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SURUBIM PARTICIPACOES LTDA	27.620.069/0001-74	R\$ 210.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR	033.905.549-98	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PLAUTO MIRO GUIMARAES NETO	062.229.639-60	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR	033.905.549-98				
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/04/2020	20201803933	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2021, às 15:43:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHJMQBAV.



PRC2106944927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

128  
dh



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07632070000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07632070000101

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 08:12:39

Data da última atualização: 22/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

129  
8

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07632070000101

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 08:51:49

Data da última atualização: 22/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

130  
87



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

131  
M

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021**

**ANEXO III**

**CARTA-CREDENCIAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, como administrador da empresa **MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Pirai (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Pirai do Sul – PR, Pirai do Sul, PR, CEP 84.240-000, vem pela presente informar a V.Sa., que o Sr. **Airton Thiago Cherpinsky**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.839.411-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.747.689-95, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Pirai do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

*[Handwritten signature]* 

**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 033.905.549-98 / RG:**  
**6.958.005-0 SSP/PR**

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR.**

Em test. da Verdade em Francisco Beltrão - PR  
05 de julho de 2021.

ESCREVENTE- FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO  
R\$13,44  
0184844CVA0000028314210 - Confira em:  
<http://funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

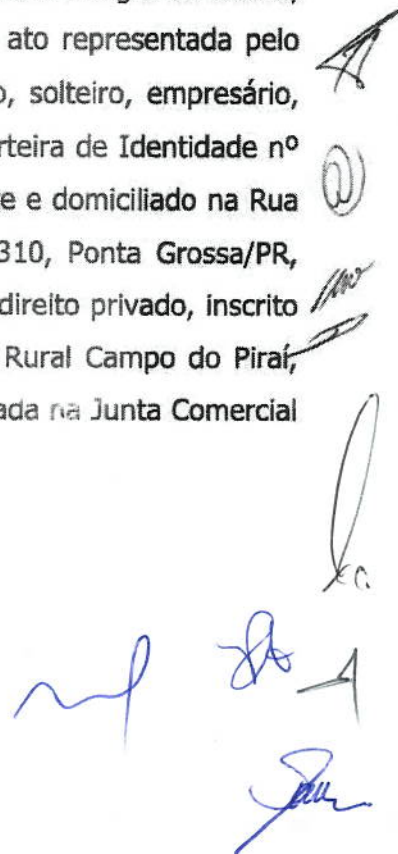
**07.632.070/0001-01**  
**MTX AMBIENTAL LTDA**  
Distrito Rural Campo do Pirai  
CEP 84240-000  
Pirai do Sul - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

**PETERSON ANTONIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, empresária, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85.660-000 em Dois Vizinhos/PR, **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060 e **SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.069/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR, únicos sócios da empresa MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial

132  
df





Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 11 de fevereiro de 2020, sob nº. 20200855972, resolvem assim, proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e pela sócia administradora ANDREA LOY CHERPINSKY, em conjunto, passa a ser exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLAÚSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLAÚSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*(Handwritten signatures and initials)*

134  
87

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

**PETERSON ANTONIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, empresária, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85.660-000 em Dois Vizinhos/PR, **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060 e **SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.069/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR, únicos sócios da empresa MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial



135  
of.

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474**

do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 11 de fevereiro de 2020, sob nº. 20200855972, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social MTX AMBIENTAL LTDA, e sua sede e foro é no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, CEP 84.240-000 município de Pirai do Sul/PR.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é: Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; Varredura de ruas e Logradouros; Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PETERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKY	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

*[Handwritten signatures and initials next to the table rows]*

**CLAÚSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]*

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474**

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial:

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2005, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das

*[Handwritten signatures and initials]*

Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros de forma desproporcional, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Parágrafo único: Por força do artigo 997, VII do Código Civil que estabelece: a sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

138  
fr.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials.

130  
87

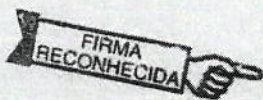
Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da  
Sociedade: MTX AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01  
NIRE 41207505474

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Pirai do Sul - PR, 16 de março de 2020.



*Andréa L. Cherpinsky*  
ANDREA LOY CHERPINSKY



ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR



PETERSON ANTONIO MARAFON



PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Neste ato representada por seu sócio administrador  
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR



*Plauto Miró Guimarães Neto*

SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA  
Neste ato representada por seu sócio administrador  
PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

4º Tabelionato de Notas - Ponta Grossa - PR  
Resp. Interina: Dulcineia Ruivo Basso

RECONHEÇO e dou FÉ a(s) firma(s) de:  
0259677 - PETERSON ANTONIO MARAFON  
0259678 - PLAUTO MIRO GUTMARAES NETO  
na forma VERDADEIRA.  
Em testemunho da verdade  
Ponta Grossa - PR, 17 de março de 2020.  
ADRIANE MESSIAS BARROS - Escre



SELO N° *umXP.Zd1Fi.lveYQ* CONTROLE: PnHEX.FJ6QJ  
VALIDE EM: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

TG

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5560 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:

ANDREA LOY CHERPINSKY

de que dou fé.  
Dois Vizinhos-PR,  
20 de Abril de 2020

ELISABE FACHIN  
Cargo/ESCREVENTE INDICADA  
RS11 ou RSO.80(SELO): R3270(FUNREJUS) - R30 201185) - R30.42(FADEP)  
Operador(a): ELISABE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL OpSwx WvVHZ - PRG97 - AJRRW - PR2n8  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>



WabLq.5t05e.lvvf9 - KhHa5.609PF  
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR Dou fé Em test.º da Verdade.  
Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2020  
Vitória Silva de Deus - Escrevente

001051130001-00094572-901  
R. Octaviano Taboira dos Santos, 034 Centro - Francisco Beltrão/PR - 83601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - [www.1TABELIONATO.NOTBR](http://www.1TABELIONATO.NOTBR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 14:09 SOB N° 20201803933.  
PROTOCOLO: 201803933 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001616900. NIRE: 41207505474.  
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



14/07

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ/MF: 07.632.070/0001-01

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min



140  
r.

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PARANÁ

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CARTORIO DISTRIBUIDOR - PIRAI DO SUL-PR  
TRAVESSA JORGE VARGAS, 116 - CENTRO  
PIRAI DO SUL/PR - 84240000

TITULAR  
EVERSON B. KIEL  
EVERSON BEGUETTO KIEL

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os sistemas, livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei que neles NÃO CONSTA, distribuído neste Juízo, até a presente data, qualquer ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA contra:

**MTX AMBIENTAL LTDA**

CNPJ 07.632.070/0001-01,



PIRAI DO SUL/PR, 05 de Julho de 2021

EVERSON B. KIEL



Handwritten initials and signature

Handwritten signature and initials

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.632.070/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MTX AMBIENTAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MTX AMBIENTAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>DT RURAL CAMPO DO PIRAI</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAI DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE <b>(46) 3520-3750</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 10:28:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L.



162  
A

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.632.070/0001-01  
**Razão Social:** MTX AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** DT RURAL CAMPO DO PIRAI SN / INTERIOR / PIRAI DO SUL / PR / 84240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042001280937188601

Informação obtida em 05/07/2021 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

b

m

A

A

Jan



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MTX AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **07.632.070/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:54 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **A451.3BAC.1784.5A68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

163  
47



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

164  
A.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023944257-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.632.070/0001-01**  
Nome: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **10/08/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1650 / 2021

## CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: MTX AMBIENTAL LTDA. CPF/CNPJ: 07632070000101

**Contribuinte:** MTX AMBIENTAL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.632.070/0001-01  
**Logradouro:** RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº: 0  
**Bairro:** CAMPO DO PIRAI **Cidade:** PIRAI DO SUL  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 1A568CE7A8C662656891C83EEBC57BE9  
**Finalidade:** LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, segunda-feira, 5 julho, 2021

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Departamento de Tributação e Fiscalização

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse <http://189.75.171.250:8080/TributosWeb> e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

946



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTX AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.632.070/0001-01  
Certidão nº: 21014473/2021  
Expedição: 05/07/2021, às 10:36:51  
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **MTX AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.632.070/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2226/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FERNANDO PIJACK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FERNANDO PIJACK**

RNP: **1702247473**

Registro: **PR-90607/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO QUIMICO**

Número da ART: **20160798649** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 26/02/2016 Baixada em: 11/05/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **MTX CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA** CNPJ: **76.175.892/0001-23**

Rua: **RUA PREF JOSE BUHRER JUNIOR** Nº: 462

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IMBITUVA** UF: **PR** CEP: **84430-000**

Contrato: **76/2015** celebrado em 01/04/2015

Valor do contrato: **R\$ 349.350,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **2.550,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DT RURAL CAMPO DO PIRAI** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: B**Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **PIRAI DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **84240-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/04/2015** Conclusão efetiva: **01/04/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENG QUÍMICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE 2550 TONELADAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 032.603, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2226/2016**

**05/07/2021 15:49**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 169102/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

167  
ch

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

**RAZÃO SOCIAL:** MTX CONSTRUTORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 07.632.070/0001-01  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

Executou totalmente de forma satisfatória os serviços de:

**“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE 2550 TONELADAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.”**

Através do profissional:


**NOME:** LUIZ FERNANDO PIJACK  
**TÍTULO:** ENGENHEIRO QUÍMICO  
**Nº CREA:** CREA PR – PR90607/D  
**EMPRESA:** MTX CONSTRUTORA LTDA - ME.  
**CNPJ:** 07.632.070/0001-01  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

Endereço da obra/serviço técnico:

**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

Conforme **ART nº 20160798649** com datas de início em **01/04/2015** e conclusão em **01/04/2016**.

Imbituva – PR, 13 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEY VÍCTOR BASTOS**  
TÉCNICO FLORESTAL  
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA DE IMBITUVA  
CPF: 015.829.889-60



CÓPIA COLORIDA

148  
92











Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6763/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FERNANDO PIJACK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FERNANDO PIJACK**

RNP: **1702247473**

Registro: **PR-90607/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO QUIMICO**

Número da ART: **20173652672** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/08/2017** Baixada em: **31/08/2018** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MTX CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS** CNPJ: **77.003.424/0001-34**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **801**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** CEP: **84400-000**

Contrato: **316/2016- SEG TERMO ADIT. celebrado em 10/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.060.107,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **5.471,50** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DT RURAL CAMPO DO PIRAI** Nº: **S/N**

Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **PIRAI DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **84240-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/06/2016** Conclusão efetiva: **09/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENG QUÍMICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE 5.471,50 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 062548, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6763/2018**

**05/07/2021 15:50**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 455760/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

CNPJ: 77.003.424/0001-34

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

**RAZÃO SOCIAL:** MTX CONSTRUTORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 07.632.070/0001-01  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, os serviços de:

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE 5.471,50 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO.”**

Através do profissional:

**NOME:** LUIZ FERNANDO PIJACK  
**TÍTULO:** ENGENHEIRO QUÍMICO  
**Nº CREA:** CREA PR - PR90607/D  
**EMPRESA:** MTX CONSTRUTORA LTDA - ME.  
**CNPJ:** 07.632.070/0001-01  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

CÓPIA COLORIDA

Endereço da obra/serviço técnico:

**ENDEREÇO:** DT RURAL CAMPO DO PIRAÍ S/N  
**BAIRRO:** INTERIOR  
**CIDADE-UF:** PIRAÍ DO SUL- PR  
**CEP:** 84.240-000

Conforme **ART nº 20173652672** com datas de início em **10/06/2016** e conclusão em **09/06/2018**.

Prudentópolis - PR, 21 de junho de 2018.

*William Marcelo Charnei*

William Marcelo Charnei

CPF: 034.049.379-88

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**William Marcelo Charnei**  
Departamento Meio Ambiente  
Mat. nº 503691



*Jan A*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 78399/2021**

**Validade: 01/01/2022**

**Razão Social:** MTX AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 07632070000101

**Num. Registro:** 55202

**Registrada desde :** 01/07/2013

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI, S/N INTERIOR

**Município/Estado:** PIRAI DO SUL-PR

**CEP:** 84240000

**Objetivo Social:**

Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; coleta de lixo urbano, industrial, hospitalar e recicláveis; gerenciamento e implantação de aterros sanitários; varredura de ruas e logradouros; transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07632070000101**

1 - LUIZ FERNANDO PIJACK

Carteira: PR-90607/D Data de Expedição: 10/04/2007

Desde: 01/07/2013 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200252/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/07/2021 15:43:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78401/2021**

Validade: 01/01/2022

Nome Civil: LUIZ FERNANDO PIJACK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90607/D

Registro Nacional : 1702247473

Registrado(a) desde : 10/04/2007

Filiação : FERNANDO GILÃO PIJACK  
ENELOI TEREZINHA PIJACK

Data de Nascimento : 24/07/1979

Carteira de Identidade : 6.887.617-6

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 00785384910

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/03/2007

Diplomação : 12/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200254/2021.

Emitida via Internet em 05/07/2021 15:45:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



13519 00047-PR

Numero ..... Série .....

Luiz Fernando Pizack  
ASSINATURA DO PORTADOR

CÓPIA COLORIDA

153

QUALIFICAÇÃO CIVIL  
LUIZ FERNANDO PIJACK

Nome .....  
Loc. Nascimento ..... Est. PARANÁ Data 24.07.1979  
Filiação ..... FERNANDO GILAO PIJACK e ENELOI  
Terezinha Pizack  
Doc. nº ..... C. NASC. Nº 7031 FL 586 LIVRO A-20 DE  
RG. 6887-64-6-PR. ESTRANGEIROS FCO BELTRAO - PR

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....  
Exp. em ..... Estado DOIS VIZINHOS - PR  
Obs. .....  
Data Emissão 08.02.1994  
ROMUALDO NICOLODI  
Enc. M. T. P. S.  
Dois Vizinhos - Pr. Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc .....  
Nome .....  
Doc .....  
Nome .....  
Doc .....  
Est. Civil .....  
Doc .....  
Est. Civil .....  
Doc .....  
Nascimento .....  
Doc .....

CÓPIA COLORIDA



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAIÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAIÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

## TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021

### DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraiá (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraiá do Sul – PR, Piraiá do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, vem, pela presente DECLARAR:

Declaro para os devidos que o proponente possui junto à empresa pessoal técnico treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piraiá do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

  
  
  
  
  
07.632.070/0001-01  
MTX AMBIENTAL LTDA.  
Distrito Rural Campo do Piraiá  
CEP 84240-000  
Piraiá do Sul - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PR

155  
f.



Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado

SERVIÇO REGISTRAL  
Comarca de Pirai do Sul  
Estado do Paraná  
*Rosângela A. G. Azevedo*  
OFICIAL  
CPF 686703359-53  
*Nilson Martins de Oliveira*  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CPF 465446078-91



Fone/Fax:  
(42) 3237-1195  
(42) 3237-2510

**Registro Geral**

FICHA

=6152/1=

MATRÍCULA Nº =6152=

RUBRICA

**DATA: 18.09.2.013 - LOTE "B": UM TERRENO RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, PARANÁ, NO LUGAR DENOMINADO "CAMPO DO PIRAÍ", COM A ÁREA TOTAL DE 18,8905 HECTARES OU 7,8060 ALQUEIRES, SEM BENFEITORIAS,** com o caminhamento seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no PP-0 de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), meridiano central - 51°W.Gr., datum horizontal SAD69, no ponto Pc de coordenadas xy(602606,704; 7279181,354) localizado junto a margem de uma Estrada Municipal, que dá acesso ao Bairro da Cachoeira. Deste segue, confrontando com terras de Rubens do Espírito Meni e sua esposa Ilza Mainardes Meni (Lote A da matrícula nº:2133, CRI: Pirai do Sul-PR) e no rumo 37° 17' 07,49" SE por 99,06 metros, chega ao ponto Pb de coordenadas xy(602666,714; 7279102,538) continuando por linha seca, segue o rumo 46° 28' 45,87" NE por 31,72 metros, até o ponto Pa de coordenadas xy(602689,712; 7279124,378), localizado junto a margem de outra estrada municipal, margeando a referida estrada e no sentido a Rodovia PR-151, por vários rumos e ângulos, por linha seca e após percorrer 813,95 metros até o ponto 05 de coordenadas xy(602852,572; 7278472,139), onde deflete a direita e deixando a margem da referida estrada, passa a confrontar por linha seca com terras de Agro Florestal Ibicui S/A (Direito de Posse) e segue o rumo 24° 42' 22,75" NW por 39,08 metros até o ponto 06 de coordenadas xy(602836,240; 7278507,638) este localizado junto a margem de um córrego, passando a margear o referido córrego sentido sua montante segue o rumo 74° 59' 56,02" SW por 26,89 metros até o ponto 07 de coordenadas xy(602810,099; 7278500,633) continuando a margear o referido córrego segue o rumo 83° 36' 27,71" NW por 19,91 metros até o ponto 08 de coordenadas xy(602790,310; 7278502,849), ainda confrontando com terras de Agro Florestal Ibicui S/A (Direito de Posse) segue o rumo 57° 53' 51,25" NW por 31,60 metros até o ponto 09 de coordenadas xy(602763,539; 7278519,645), deste segue margeando o referido córrego e no rumo 66° 38' 57,19" SW por 37,47 metros, chega ao ponto 10 de coordenadas xy(602729,136; 7278504,793), continuando a seguir a montante do córrego segue o rumo 19° 16' 45,14" SW por 24,45 metros até o ponto 11 de coordenadas xy(602721,066; 7278481,719), continua pelo rumo 83° 52' 42,22" SW, confrontando com terras de Agro Florestal Ibicui S/A (Direito de Posse) e por 18,67 metros, chega ao ponto 12 de coordenadas xy(602702,502; 7278479,728), deste segue o rumo 89° 20' 31,73" SW por 31,53 metros até o ponto 13 de coordenadas xy(602670,975; 7278479,366), continua margeando o referido córrego e seguindo sua montante no rumo 88° 20' 45,89" SW por 19,44 metros, até o ponto 14 de coordenadas xy(602651,546; 7278478,805) continua margeando o córrego, confrontando com terras de Agro Florestal Ibicui S/A (Direito de Posse) e seguindo o rumo 86° 10' 41,44" NW por 28,04 metros, chega ao ponto 15 de coordenadas xy(602623,568; 7278480,674), este encontra-se na confluência de deságüe de outro córrego, defletindo a direita e passando a margear este segundo córrego citado neste memorial, passa a confrontar com terras de Espólio de Paulo Iank, representado pela administradora provisória Marina Mainardes Iank, conforme o Art. nº.: 986 do CPC (Matrícula nº: 2322, CRI - Pirai do Sul/PR) margeando o referido córrego e seguindo por vários rumos e ângulos, sentido sua montante após percorrer uma distância de 192,94 metros, chega ao ponto 16 de coordenadas xy(602578,446; 7278660,630), deixa o córrego e passa a seguir por linha seca (cerca de arames farpado) o rumo 00° 08' 13,09" NW por 302,44 metros até o ponto 17 de coordenadas xy(602577,723; 7278963,071), deflete a esquerda e continua por linha seca, confrontando com terras de Espólio de Paulo Iank, representado pela administradora provisória Marina Mainardes Iank, conforme o Art. nº.: 986 do CPC (Matrícula nº: 2322, CRI - Pirai do Sul/PR) segue o rumo 79° 35' 16,93" NW por 227,10 metros até o ponto 18 de coordenadas xy(602354,360;

MATRÍCULA

CONTINUA NO VERSO

Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul  
Telefone: (42) 32372510  
email: ripiraidosul@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PR

156

Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Pirai do Sul  
Estado do Paraná



Nilson Martins de Oliveira  
OFICIAL DESIGNADO  
C.P.F. 465446079-91

Fone:  
(42) 3237-2510  
(42) 99808-7426

Registro Geral

MATRÍCULA Nº -6152-  
Livro 02

FICHA

-2

SUBSTITUIÇÃO

**AV-2M/6152: PROTOCOLO N. 34.791 - DATA: 12.03.2020 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** A requerimento datado de 12.03.2020, da empresa **MTX AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N. 07.632.070/0001-01, com sede Distrito Rural, Campo do Pirai s/n, Município de Pirai do Sul-PR, neste ato representada por seu administrador **ADEMAR LUIZ TRAIANO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n. 6.958.005-0-SSP-PR, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF/MF N. 033.905.549-98, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 1720, Apto 102, Francisco Beltrao-PR.; conforme Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datado de 22/11/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 04/12/2019, sob n. 20197360778; **A RAZÃO SOCIAL DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA SUPRA, MTX CONSTRUTORA LTDA, foi alterada para MTX AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 07.632.070/0001-01, com sede Distrito Rural, Campo de Pirai s/n, Município de Pirai do Sul-PR.** Referidos documentos foram arquivados neste Ofício. Dou fé. Pirai do Sul, 20.03.2020. (NILSON MARTINS DE OLIVEIRA); - OFICIAL DESIGNADO. CUSTAS - VRC - 60,00 - R\$ 11,58 - FADEP - R\$ 0,58.

**R-3M/6152: PROTOCOLO Nº 34.812 - DATA: 20.03.2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: EMITENTE/DEVEDOR: MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, com sede na Estrada DT Rural Campo do Pirai, zona rural - Pirai do Sul - Paraná. AVALISTAS: ADEMAR LUIZ TRAIANO JÚNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI.RG. Nº 6.958.005-0-SSP-PR, e CPF/MF. 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apto 802, Alvorada - Francisco Beltrão - PR. e ANDREA LOY CHERPINSKY, brasileira, empresária, solteira, portadora da CI.RG. Nº 7.017.027-2-SSP-PR, e CPF/MF. 026.240.949-62, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 605, Ed. Portinari, apto 405, Centro - Dois Vizinhos - PR, neste ato devidamente representada por seu procurador ADEMAR LUIZ TRAIANO JÚNIOR, acima qualificado, conforme Procuração Pública lavrada em 10/03/2020, pelo Tabelionato Godoy - Cartório de Notas e Ofício de Protestos, da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná, no livro sob nº 0167-P às fls 27. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 04.350.225/0001-29, estabelecida na cidade de Renascença - Paraná, na Rua Getúlio Vargas, nº 856 - Centro. CRÉDITO CONCEDIDO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) - VALOR DA PARCELA: R\$ 38.260,62 - PERIODICIDADE DA PARCELA: 30 dias - PRAZO: 2170 - QTDE PARCELAS: 60 - VENCIMENTO 1ª PARCELA: 20/03/2021 - VENCIMENTO FINAL: 20/02/2026 - CORREÇÃO MONETÁRIA: CDI MENSAL - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS: SIM - FORMA DE CAPITALIZAÇÃO: MENSAL - FORMA DE AMORTIZAÇÃO: SPC - Sistema de Prestação Constante - JUROS REMUN. MENSAL (%): 0,700 - JUROS REMUN. ANUAL (%): 8,731 - MULTA MORATÓRIA (%): 2,000 - JUROS MORATÓRIOS MÊS (%): 4,990 - JUROS MORATÓRIOS ANO (%): 79,380 - IOF (R\$) 30.024,03 - CET MÊS (%): 0,769 - CET ANO (%): 9,628. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Renascença - PR. EMISSÃO: Renascença, PR, 13.03.2020. - TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CAPITAL DE GIRO - INDEXADO - SOB Nº 5001026-2020.002741-6 - OBJETO DA GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA SUPRA, JUNTAMENTE COM OS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS 2134; 2136 E 6919, TODAS DO LIVRO 02 DESTE OFÍCIO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM NOME DA FIDUCIANTE E DO IMÓVEL: 1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS AJUIZADOS S/Nº expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca, em data de 12.03.2020; 2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS SOB Nº 021639165-09, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado do Paraná - SEFA, em 12.03.2020 - com validade para**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul  
Telefone: (42) 32372510  
email: ripiraidosul@gmail.com

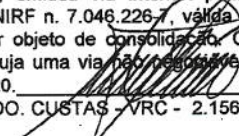
*Assinatura*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PR

Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado

CONTINUAÇÃO

10.07.2020. 3. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB CÓDIGO DE CONTROLE Nº - 7A4C.54DB.EA74.980E, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07.01.2020, válida até 05.07.2020. 4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS TRABALHISTAS SOB Nº 2020.03.12-ed85f9cd, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, Vara do Trabalho via internet em 12.03.2020, válida por 30 dias. 5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS SOB Nº 6429085/2020, emitida no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>) em data de 12.03.2020, Válida: 07.09.2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 6. FEITA A CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - COM RESULTADO NEGATIVO SOB CÓDIGO HASH Nº 9068.9dd8.3cf4.47fd.df59.366d.3440.3575.c827.8a4c, expedida pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens via internet em data de 12.03.2020. 7. INCRA/CCIR - Apresentou o CCIR - 2019 - quitado, sob Código de Imóvel n. 950.050.803.723-1; 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL RURAL sob código de controle nº 7006.72CA.2513.DBE1, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13.03.2020 sob NIRF n. 7.046.226-7, válida até 09.09.2020. FUNREJUS só será recolhido se o imóvel for objeto de consolidação. Com as demais cláusulas e condições constantes na cédula, cuja uma via não registrada fica arquivada neste Ofício Dou fé. Pirai do Sul, 25.03.2020.  NILSON MARTINS DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO. CUSTAS - VRC - 2.156.00 - R\$ 416,10 - FADEP - 20,81.

EM BRANCO

SEGUIE

Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul  
Telefone: (42) 32372510  
email: ripiraidosul@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL

Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado



157  
8

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº. 6152, datada de 18 de Setembro de 2013. O referido é verdade e dou fé.**

Pirai do Sul, PR, 05 de Julho de 2021

- Nilson Martins de Oliveira - Oficial Designado
- Henry Martins Fernandes - Escrevente
- Jordana das Brotas Ribas Carneiro - Escrevente

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**EM BRANCO**



Rua Ernesto Carneiro, 368, Centro - Pirai do Sul  
Telefone: (42) 32372510  
email: ripiraidosul@gmail.com

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.272.110-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ 07.632.070/0001-01	Nome/Razão Social MTX AMBIENTAL LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número DT RURAL CAMPO DO PIRAI, S/N
Bairro ---	Município / UF Pirai do Sul/PR
	CEP 84.240-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Porte  
Excepcional

Atividade Específica  
Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe II, Aterro de resíduos classe I, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, Solidificação de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade  
Central de Tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, industriais (Classe I, II-A e II-B) e de resíduos da construção civil (resíduos)

Coordenadas UTM (E-N) 602468.2 - 7278979.6	Logradouro e Número DT RURAL CAMPO DO PIRAI, S/N
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro ---
	Município / UF Pirai do Sul/PR
	CEP 84.240-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Profundo	Humano e Empreendimento	1,00	--	602685 - 7278671

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Infiltração em Solo	0,05	--	---
Efluente do processo	ETDI	Corpo Hídrico	14,90	595/2020	604290.29 -
Higienização de máquinas e equipamentos	ETDI	Corpo Hídrico	0,10	615/2016	604290.2 - 7278184.4

**3.3 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Arsênio Total	0,50 - mg/L	Benzeno	1,20 - mg/L
Boro Total	5,00 - mg/L	Bário Total	5,00 - mg/L
Chumbo Total	0,50 - mg/L	Cianeto Livre (destilável por ácidos fracos)	0,20 - mg/L
Cianeto Total	1,00 - mg/L	Clorofórmio	1,00 - mg/L
Cobre Dissolvido	1,00 - mg/L	Cromo Hexavalente	0,10 - mg/L
Cromo Trivalente	1,00 - mg/L	Cádmio Total	0,20 - mg/L
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	1,00 - mg/L	Estanho Total	4,00 - mg/L
Estireno	0,07 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,50 - mg/L	Ferro Dissolvido	15,00 - mg/L
Fluoreto Total	10,00 - mg/L	Manganês Dissolvido	1,00 - mg/L
Mercúrio Total	0,01 - mg/L	Nitrogênio Amoniacal Total	20,00 - mg/L
Níquel Total	2,00 - mg/L	Prata Total	0,10 - mg/L
Selênio Total	0,30 - mg/L	Sulfetos	1,00 - mg/L
Tetracloroeteno de Carbono	1,00 - mg/L	Tolueno	1,20 - mg/L
Tricloroeteno	1,00 - mg/L	Xileno	1,60 - mg/L
Zinco Total	5,00 - mg/L	--	--

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

H entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09	40.000,00 kg	Aterro de resíduos da construção civil
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	345.000,00	Aterro Industrial Próprio
190306 - Resíduos assinalados como perigosos, solidificados	100.000,00	Aterro Industrial Próprio
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	345.000,00	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente Licença de Operação tem a validade acima especificada para operação:  
- Aterro de Resíduos Classe II  
- Aterro de Resíduos Classe I  
- Aterro de Resíduos da Construção Civil e resíduos inertes  
- Instalações de apoio

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os

condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

8. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

10. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

11. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

12. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

13. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.

14. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

15. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

16. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

17. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

18. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

19. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

20. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

21. Os efluentes percolados (chorume) deverão ser direcionados para Estação de Tratamento própria do empreendimento, atendendo o estabelecido na Licença de Operação nº 167647, inclusive quanto aos padrões de lançamento do efluente tratado.

22. Estabelecer e apresentar em 30 dias evidências de criação de um canal permanente e de fácil comunicação com o público externo, visando sanar eventuais dúvidas da comunidade local e outros interessados na implantação do empreendimento.

23. Criar, nomear e apresentar em 30 dias a coordenação do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, que ficará responsável pelas ações apontadas no PBA.

24. Apresentar a cada 12 meses, relatório contendo os registros das atividades de Educação Ambiental e Comunicação Social.

25. O empreendedor deverá criar uma página na internet, com as informações do empreendimento, tais como, relatórios, estudos, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.

26. Relativo ao programa de monitoramento da qualidade das águas, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os resultados das amostragem no Rio Pirai e no Rio sem identificação de nome presente na propriedade do empreendimento.

27. Relativo ao monitoramento de Avifauna:

Para o relatório a ser apresentado das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Apresentar mapa com os transectos e áreas amostrais;
- II. Apresentar o esforço amostral por transecto;
- III. Apresentar na "Tabela 2.1: Lista de espécies de aves registradas na Primeira campanha de monitoramento" a área amostral onde foi realizado o registro;
- IV. Incluir no "Gráfico 2.2: Habitat preferencial da Avifauna" a legenda das siglas;
- V. Analisar estatisticamente os resultados para embasar discussões;
- VI. Apresentar informações referentes à aplicação do método de escuta em pontos fixos nas 2 campanhas pré-obra.

28. Relativo ao monitoramento de mastofauna:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Informar esforço amostral total e por método e por área amostral;
- II. Detalhar os métodos utilizados;
- III. Incluir informações sobre o método de "Entrevista", conforme apresentado no plano de trabalho;
- IV. Incluir na "Tabela 2.3: Lista de espécies de Mamíferos registradas para esta campanha de monitoramento" o tipo de registro e a fonte de informação do "status de ameaça";

29. Relativo ao monitoramento de Herpetofauna:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Apresentar o esforço amostral em forma de tabela;
- II. Detalhar os métodos utilizados (v. Busca ativa, Ponto de escuta e Observação e Armadilhas de queda);
- III. Incluir na "Tabela 2.6: Lista de espécies de anfíbios e répteis registradas para esta amostral" o tipo de registro e a fonte de informação do "status de ameaça";

30. Relativo ao monitoramento de Entomofauna:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Informar quando foi realizada a amostragem;
- II. Apresentar mapa apontando os pontos e áreas amostrais.

31. Relativo ao monitoramento de Ictiofauna:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Rever o texto do relatório, considerando o tempo verbal;
- II. Apresentar o esforço amostral realizado utilizando as variáveis área e tempo por tamanho de malha, vide Straube, F.C., & G.V. Bianconi. 2002. Sobre a grandeza e a unidade utilizada para estimar esforço de captura com utilização de redes-de-neblina. Chiroptera Neotropical 8:150-152;
- III. Apresentar na "Tabela 2.11: Lista de espécies da ictiofauna registradas nos pontos amostrais do Rio Pirai." o tipo de petrecho responsável pelo registro;

32. Relativo ao monitoramento de atropelamentos:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Determinar local de instalação das placas de advertência, que devem ser instaladas antes do início da operação do empreendimento.

33. Relativo ao monitoramento de pragas e vetores:

Para o relatório a ser apresentado ao fim das 2 campanhas pré-obra, incluir as seguintes complementações:

- I. Detalhar os métodos utilizados no monitoramento;
- II. Continuar o monitoramento da fonte de água utilizada pelo morador do entorno.

34. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

35. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

36. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 8419, 13896 e 10157.

37. Caso ocorra a necessidade da supressão de qualquer tipo de cobertura vegetal no local de instalação do empreendimento, deverá ser solicitada autorização específica ao Instituto Água e Terra.

38. O empreendimento deverá ser implantado e operado conforme Projeto Executivo, Plano Básico Ambiental, Plano de Controle Ambiental e informações complementares avaliados pelo Instituto Água e Terra;

39. Deverão ser cumpridos e executados na íntegra todos os programas e planos ambientais propostos no Plano Básico Ambiental, conforme cronograma específico, de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatório anuais acompanhados de ART do responsável técnico pela execução dos planos:

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Odores
- Programa de Avaliação de Ruídos em acordo com a NBR 10.151
- Programa de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento
- Programa de Monitoramento da Fauna
- Programa de Proteção e Recuperação da Flora
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre
- Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social
- Programa de Controle de Pragas e Vetores

40. Executar os planos ambientais aplicáveis na fase de obras e de operação, a saber:

- Plano de emergência e contingência (PEC);
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Plano de inspeção e manutenção;

41. Atender as Condicionantes, exigências e recomendações estabelecidas pelo IPHAN DT - Setor de Arqueologia no Ofício nº 998/17 - de 11 de setembro de 2017.

42. Os odores resultantes das atividades do sistema devem ser controlados e remediados de forma a não causar impacto na comunidade circunvizinha ao empreendimento.

43. À exceção do esgoto sanitário, que será infiltrado no solo por sumidouros, todos os demais efluentes gerados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento devem ter como destino o sistema de tratamento.

44. Deverão ser adotadas medidas de controle da erosão e assoreamento durante as fases de implantação e operação. Os acessos a serem criados para a implantação do empreendimento deverão utilizar pavimentação permeável e prever projetos de drenagem pluvial.

45. Não poderão ser implantadas obras de infraestrutura, áreas de descarte ou bota fora, instalações ou edificações necessárias para a implantação e operação da atividade, em áreas de preservação permanente definidas na legislação: Lei Federal 12.651 de 2012, Resoluções CONAMA nº 302 e 303 de 2002.

46. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente licença.

47. Não serão passíveis de ocupação as áreas úmidas (caso houver) constantes no imóvel e suas respectivas faixas de preservação, de acordo com a legislação em vigor.

48. Atender ao disposto no artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 em relação à compensação ambiental, considerando-se as áreas prioritárias para conservação conforme definidas pelo Ministério do Meio Ambiente (2010), antes da solicitação de licenciamento ambiental de operação.

49. Nenhuma instalação poderá iniciar o recebimento de resíduo, sem que este tenha sido previamente analisado para determinação das propriedades físicas e químicas.

50. Deverá ser mantida uma distância mínima de 1,50 m de solo insaturado entre a superfície inferior do aterro e o nível mais alto do lençol freático determinado em época de máxima precipitação.

51. As bombas dos tanques aéreos devem ser instaladas dentro das bacias de contenção.

52. Realizar cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, conforme Resolução CEMA 94/2014 (aterro sanitário).

53. As amostras coletadas devem seguir preferencialmente o método de purga por baixa vazão, definidos pela ABNT NBR 15847 e os procedimentos de amostragem previstos na ABNT NBR 16435.

54. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.

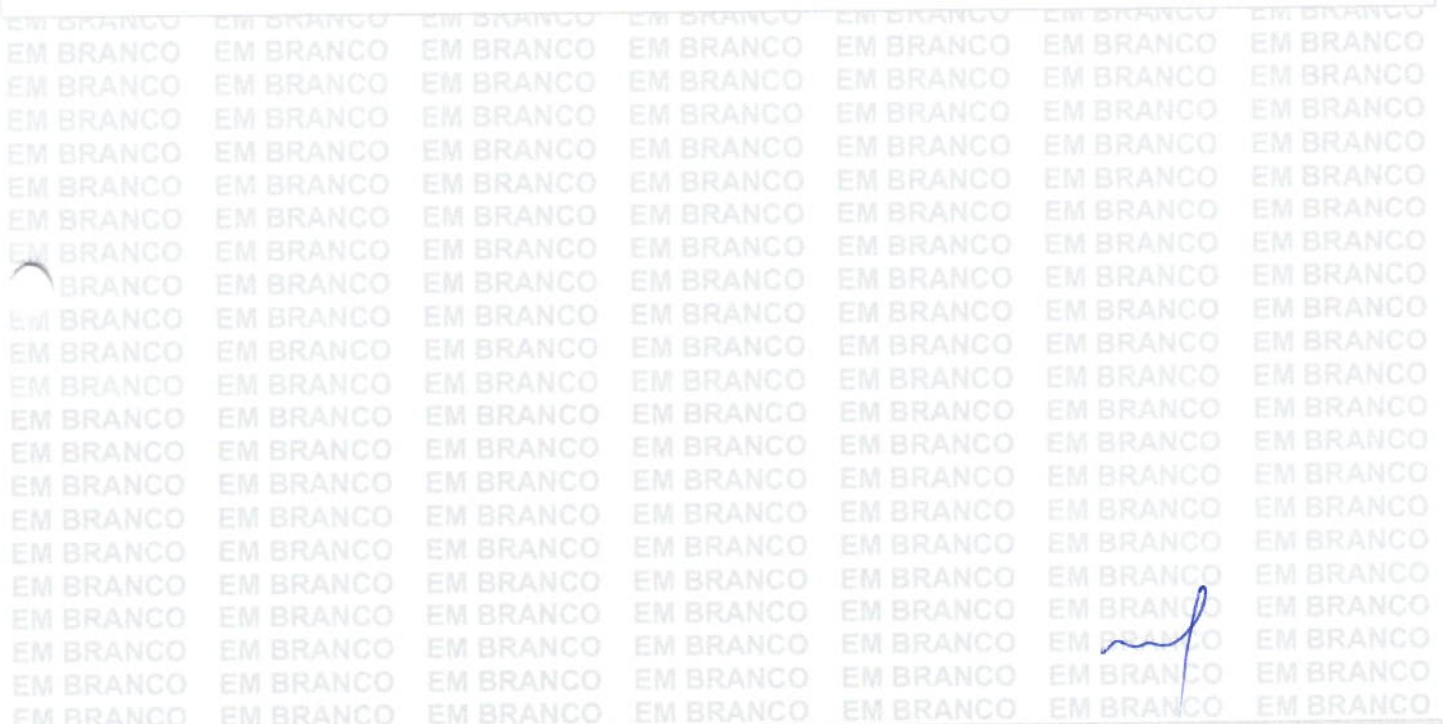
55. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.

56. Prever, após a implantação do empreendimento, o paisagismo da área com espécies nativas e as que já ocorrem no local e nas áreas de entorno.

57. Toda matéria-prima mineral utilizada na obra deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados.



58. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.
59. O transporte dos efluentes gerados na Célula 2 armazenados na lagoa de acúmulo deverá ser realizado por meio de caminhão tanque ou similar, evitando a intervenção na APP e córrego dentro do imóvel.
60. Firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental de acordo com o definido pela Câmara Técnica do Instituto Água e Terra.
61. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
62. Quando do pedido de Renovação da Licença de Operação, as Licenças Ambientais das Central de Tratamento e Disposição de Resíduos e Estação de Tratamento de Efluentes deverão ser unificadas.
63. O Aterro de Resíduos não perigosos está apto a receber resíduos sólidos Classe II (conforme ABNT NBR 10004:2004), sendo que deverão ser dispostos, prioritariamente apenas os rejeitos, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.
64. Deverão ser atendidas a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896/1997 e NBR 15849/2010) em relação a área de disposição final, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1.500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área.
65. O empreendimento deverá possuir plano rotineiro de amostragem e análise de resíduos, observando o contido na ABNT NBR 10157.
66. Não será permitido o recebimento de efluentes líquidos de qualquer tipo diretamente no aterro de resíduos classe I.
67. Não poderão ser recebidos resíduos inflamáveis ou reativos no empreendimento.
68. Para recebimento de resíduo na unidade para fins de armazenamento e tratamento, para posterior envio para destinação final, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
69. Não será autorizada a importação para armazenamento, tratamento, coprocessamento e/ou a disposição final dos resíduos relacionados na Resolução CEMA 050/2005 ou outra que venha a substituí-la.
- Quando do recebimento do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
71. Para recebimento do resíduo na unidade, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)).
72. Para envio dos resíduos recebidos para a destinação final deverá registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, podendo criar lotes de resíduos, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)).
73. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final -CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador, bem como poderá comprometer a a renovação da Licença de Operação
74. As condicionantes da presente Licença de Operação poderão ser contestadas no prazo de 30 (trinta) dias.



Curitiba, 18 de Fevereiro de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
EVERTON LUIZ DA COSTA  
SOUZA:46372164949  
Date: 2021.02.18 18:07:34  
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidencia



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5840014**

CPF/CNPJ: **07.632.070/0001-01**

Nome/Razão Social/Endereço  
**MTX AMBIENTAL LTDA.**  
**DT RURAL CAMPO DO PIRAI**  
**INTERIOR**  
**PIRAI DO SUL/PR 84240-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas  
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **30/01/2020**

Autenticação: **35qe.psmm.ah4k.6yp7**

16/2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



163  
of

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5840014	30/06/2021	30/06/2021	30/09/2021

**Dados básicos:**  
CNPJ : 07.632.070/0001-01  
Razão Social : MTX AMBIENTAL LTDA.  
Nome fantasia : MTX AMBIENTAL  
Data de abertura : 15/01/2013

**Endereço:**  
logradouro: DT RURAL CAMPO DO PIRAI  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: INTERIOR Município: PIRAI DO SUL  
CEP: 84240-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GJVPB81U31EGD4IE
-----------------------	------------------

lc

St

A



# PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

164  
df

## DECLARAÇÃO

O Município de Pirai do Sul, inscrito no CNPJ nº 77.001.329/0001-00 estabelecido na Praça Alípio Domingues nº 34, Centro, Pirai do Sul – PR, CEP 84.240-000, vem através deste declarar, a quem interessar, de que a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 07.632.070/0001-01, estabelecida na DT Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, Pirai do Sul – PR, CEP 84.240-000, proprietária de aterro de resíduos localizado em nosso município e especializada em gestão de resíduos, está autorizada a receber e a realizar a destinação final em seu empreendimento, localizado em Pirai do Sul - PR, de resíduos sólidos urbanos de outros municípios do estado do Paraná, bem como de resíduos da construção civil e de resíduos industriais sólidos e líquidos das classes I e II, tanto de origem pública quanto de origem privada, de acordo com a capacidade e condicionantes constantes na Licença de Operação.

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDEDOR	MTX AMBIENTAL LTDA.
CPF/CNPJ	07.632.070/0001-01
NOME DO EMPREENDIMENTO	ATERRO SANITÁRIO DE GRANDE PORTE/ ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I E II, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS CLASSES I E II.
ATIVIDADE	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I E II (SÓLIDOS E LÍQUIDOS) DE ORIGEM URBANA E INDUSTRIAL E ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
ENDEREÇO	DT RURAL CAMPO DO PIRAI S/N
BAIRRO	INTERIOR
CEP	84.240-000
TELEFONE	(42) 3228-3321

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirai do Sul – PR, 05 de julho de 2021.

Eng.ª Agrônoma Viviane Maria Ribas de Souza  
CREA-PR 72.600/D

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

rc

df

mf

=

Jan



# PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

165  
A

## DECLARAÇÃO

O Município de Pirai do Sul, inscrito no CNPJ nº 77.001.329/0001-00 estabelecido na Praça Alípio Domingues nº 34, Centro, Pirai do Sul – PR, CEP 84.240-000, vem através deste declarar, a quem interessar, de que a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 07.632.070/0001-01, estabelecida na DT Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, Pirai do Sul – PR, CEP 84.240-000, proprietária de aterro de resíduos localizado em nosso município e especializada em gestão de resíduos, está autorizada a receber e a realizar a destinação final em seu empreendimento, localizado em Pirai do Sul - PR, de resíduos sólidos urbanos de outros municípios do estado do Paraná, bem como de resíduos da construção civil e de resíduos industriais sólidos e líquidos das classes I e II, tanto de origem pública quanto de origem privada, de acordo com a capacidade e condicionantes constantes na Licença de Operação.

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDEDOR	MTX AMBIENTAL LTDA.
CPF/CNPJ	07.632.070/0001-01
NOME DO EMPREENDIMENTO	ATERRO SANITÁRIO DE GRANDE PORTE/ ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I E II, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS CLASSES I E II.
ATIVIDADE	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I E II (SÓLIDOS E LÍQUIDOS) DE ORIGEM URBANA E INDUSTRIAL E ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
ENDEREÇO	DT RURAL CAMPO DO PIRAI S/N
BAIRRO	INTERIOR
CEP	84.240-000
TELEFONE	(42) 3228-3321

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirai do Sul – PR, 05 de julho de 2021.

Eng.ª Agrônoma Viviane Maria Ribas de Souza  
CREA-PR 72.600/D

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021  
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraí do Sul – PR, Piraí do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional **Luiz Fernando Pijack**, responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

Nome: Luiz Fernando Pijack  
Cargo: Responsável Técnico  
Formação Profissional: Engenheiro Químico  
CREA-PR PR90607/D  
CPF: 007.853.849-10

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva.

A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piraí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

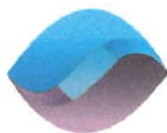
**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
**ADMINISTRADOR**  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

**07.632.070/0001-01**

**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

167  
dr

## DECLARAÇÃO

O Instituto Água e Terra do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, vem através deste, declarar a quem interessar que a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com sede no Distrito Rural Campo do Pirai, Sem Número, Interior de Pirai do Sul - PR, CEP: 84.240-000, no seu processo de licenciamento de aterros sanitário e industrial classes I e II, apresentou EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais para os aterros, em atendimento às disposições normativas para os empreendimentos que recebem mais de 20 (vinte) toneladas por dia de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 404/2008, Resolução CEMA nº 086/2013 e Resolução CEMA nº 094/2014, o que resultou na emissão da sua licença prévia nº42538, de protocolo nº 14.086.308-4 e, conseqüentemente na sua Licença de Operação devidamente vigente.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor de Licenciamento e Outorga

lc  
JK  
mp  
A  
Juu



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Pirai (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Pirai do Sul – PR, Pirai do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, pela presente DECLARA:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA.**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Pirai do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

**07.632.070/0001-01**

**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Pirai  
CEP 84240-000  
Pirai do Sul - Paraná





RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraí do Sul – PR, Piraí do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, pela presente DECLARA:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa MTX AMBIENTAL LTDA., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piraí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 033.905.549-98 / RG:**  
**6.958.005-0 SSP/PR**

**07.632.070/0001-01**

**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná

170  
987



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2021 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.632.070/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F7.1640.6604.9824 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 10:49:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MTX AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **07.632.070/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and initials]*

172  
ch

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[A large, diagonal blue scribble or signature mark spans across the middle of the page.]*

h.c.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

4

*[Handwritten signature]*



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraí do Sul – PR, Piraí do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, pela presente DECLARA:

O signatário da presente, Sr. Ademar Luiz Traiano Junior, representante legalmente constituído da proponente MTX AMBIENTAL, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piraí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

07.632.070/0001-01  
MTX AMBIENTAL LTDA.  
Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

### TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Pirai (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Pirai do Sul – PR, Pirai do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, vem, pela presente DECLARAR:

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano do Município de Jaguariaíva, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, DECLARO que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação, será(ão):

Nome: Luiz Fernando Pijack  
Cargo: Responsável Técnico  
Formação Profissional: Engenheiro Químico  
CREA-PR PR90607/D  
CPF: 007.853.849-10

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_

*Luiz Fernando Pijack*  
Engenheiro Químico  
CREA-PR 90607/D  
Visto - MS 16944

Declaro, igualmente, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro permanente de profissionais técnicos, conforme disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Pirai do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

*Ademar Luiz Traiano Junior*  
\_\_\_\_\_  
MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

**07.632.070/0001-01**  
**MTX AMBIENTAL LTDA.**  
Distrito Rural Campo do Pirai  
CEP 84240-000  
Pirai do Sul - Paraná



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

#### DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

**RAZÃO SOCIAL:** MTX AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ:** 07.632.070/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90677299-08

**ENDEREÇO:** Distrito Rural Campo do Pirai (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Pirai do Sul - PR.

**CIDADE:** Pirai do Sul, PR

**CEP:** 84.240-000

**FONE:** Matriz / Administrativo: +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**E-mail:** junior@grupotraiano.com

#### RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

**NOME:** Ademar Luiz Traiano Junior

**CPF:** 033.905.549-98

**RG:** 6.958.005-0

**ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada.

**CIDADE:** Francisco Beltrão, PR

**CEP:** 85.601-060

**FONE:** (46) 99116-0406

**E-mail:** junior@grupotraiano.com

#### COMUNICAÇÃO

**FONE GERAL:** Matriz / Administrativo: +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:** elizangela.cruz@grupotraiano.com

**FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:** (46) 2601-0475

**E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:** junior@grupotraiano.com

**OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:** Matriz / Administrativo: +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Pirai do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

MTX AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 07.632.070/0001-01

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

ADMINISTRADOR

CPF: 033.905.549-98 / RG:

6.958.005-0 SSP/PR

07.632.070/0001-01  
MTX AMBIENTAL LTDA.  
Distrito Rural Campo do Pirai  
CEP 84240-000  
Pirai do Sul - Paraná



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021  
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraí do Sul – PR, Piraí do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional **Luiz Fernando Pijack**, responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

Nome: Luiz Fernando Pijack  
Cargo: Responsável Técnico  
Formação Profissional: Engenheiro Químico  
CREA-PR PR90607/D  
CPF: 007.853.849-10  
RG: 6.887.617-6

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva.

A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piraí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

**ADEMAR LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:**  
03390554998

Assinado digitalmente  
por ADEMAR LUIZ  
TRAIANO JUNIOR:  
03390554998  
Data: 2021-07-22 15:42:  
01

**MTX  
AMBIENTAL  
LTDA:**  
07632070000101

Assinado digitalmente  
por MTX AMBIENTAL  
LTDA:07632070000101  
Data: 2021-07-22 15:  
42:16

**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR**

**07.632.070/0001-01**  
**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná





RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

### TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piraí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piraí do Sul – PR, Piraí do Sul, PR, CEP 84.240-000, Telefones Matriz / Administrativo: +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, pela presente, pela presente DECLARA que:

NÃO POSSUI SÓCIOS, COTISTAS E/OU DIRIGENTES, QUE POSSUAM GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE ATÉ TERCEIRO GRAU, DE OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PR, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão nº 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229, de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

De Piraí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

**ADEMAR LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:**  
03390554998

Assinado digitalmente por  
ADEMAR LUIZ TRAIANO  
JUNIOR:03390554998  
Data: 2021-07-22 15:40:  
40

**MTX AMBIENTAL  
LTDA:**  
07632070000101

Assinado digitalmente  
por MTX AMBIENTAL  
LTDA:07632070000101  
Data: 2021-07-22 15:  
40:54

**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR**

**07.632.070/0001-01**  
**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

### TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2021

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**MTX AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com inscrição estadual sob o nº 90677299-08 e sede no Distrito Rural Campo do Piráí (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Piráí do Sul – PR, Piráí do Sul, PR, CEP 84.240-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Ademar Luiz Traiano Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.905.549-98, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 599, apartamento 802, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-060, vem, pela presente DECLARAR:

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a contratação de empresa especializada para disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano do Município de Jaguariaíva, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, DECLARO que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação, será(ão):

Nome: Luiz Fernando Pijack  
Cargo: Responsável Técnico  
Formação Profissional: Engenheiro Químico  
CREA-PR PR90607/D  
CPF: 007.853.849-10  
RG: 6.887.617-6

Digitally signed by LUIZ FERNANDO  
PIJACK:00785384910  
Date: 2021.07.21 18:17:10 BRT

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_

Declaro, igualmente, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro permanente de profissionais técnicos, conforme disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

De Piráí do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

**ADEMAR LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:**  
03390554998

Assinado digitalmente  
por ADEMAR LUIZ  
TRAIANO JUNIOR:  
03390554998  
Data: 2021-07-22 15:43:  
19

**MTX  
AMBIENTAL  
LTDA:**  
0763207000010143:35

Assinado digitalmente  
por MTX AMBIENTAL  
LTDA:07632070000101  
Data: 2021-07-22 15:  
43:35

**MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01**

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

07.632.070/0001-01  
MTX AMBIENTAL LTDA.  
Distrito Rural Campo do Piráí  
CEP 84240-000  
Piráí do Sul - Paraná

178  
f.

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: MTX AMBIENTAL LTDA**  
**TOMADA DE PREÇO (09/2021)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 09/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
ATIVO TOTAL /	8.485.347,23	1,49
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.679.446,11	

AT – Ativo total;  
PC – Passivo circulante;  
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Piraí do Sul, 15 de Julho de 2021.

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR:**  
03390554998  
Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR: 03390554998  
Data: 2021-07-16 13:26:52

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR  
RG: 6.958.005-0 SSP/PR

Representante legal (Nome, RG e assinatura)

**ANDRE LUIZ COMUNELO:**  
04584296944  
Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ COMUNELO: 04584296944  
Localização: Francisco Beltrão - PR  
Data: 2021-07-16 13:31:03

ANDRÉ LUIZ COMUNELO  
RG: 7.840.789-1 SSP/PR  
CRC: PR-054526/O-6

Contador (Nome, RG, CRC e assinatura)

**07.632.070/0001-01**  
**MTX AMBIENTAL LTDA.**  
Distrito Rural Campo do Piraí  
CEP 84240-000  
Piraí do Sul - Paraná

4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/07/2020 CNPJ: 07.632.070/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020

*Handwritten signature*

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MTX AMBIENTAL LTDA
NIRE	41207505474
CNPJ	07.632.070/0001-01
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PIRAI DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12820

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MTX AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12820
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/07/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.632.070/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

130  
 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MTX AMBIENTAL LTDA
NIRE	41207505474
CNPJ	07.632.070/0001-01
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PIRAI DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12073

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MTX AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12073
Data de inicio	01/08/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

21

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4  
*[Handwritten signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/07/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020

181  
4

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.082.933,56	R\$ 8.182.403,14
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 984.154,05	R\$ 1.160.133,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 296.629,36	R\$ 804.091,60
CAIXA		R\$ 1.421,64	R\$ 1.853,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 74.939,78	R\$ 85.990,01
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 220.267,94	R\$ 716.247,93
CREDITOS		R\$ 687.524,69	R\$ 356.041,64
CLIENTES		R\$ 205.676,21	R\$ 66.153,99
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 413.361,78	R\$ 76.361,78
ADIANTAMENTOS		R\$ 68.486,70	R\$ 213.525,87
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 6.098.779,51	R\$ 7.022.269,90
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 91.718,92	R\$ 92.978,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 18.580,66	R\$ 0,00
CONSORCIO PARA AQUISICAO DE BENS		R\$ 73.138,26	R\$ 92.978,38
INVESTIMENTOS		R\$ 1.101.747,37	R\$ 836.791,52
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.101.747,37	R\$ 836.791,52
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 4.905.313,22	R\$ 6.092.500,00
VEICULOS		R\$ 801.500,00	R\$ 801.500,00
TERRENOS		R\$ 1.225.000,01	R\$ 1.060.705,43
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.198.726,21	R\$ 2.198.726,21
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.772.687,74	R\$ 3.280.230,24
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R\$ (1.099.820,74)	R\$ (1.255.881,88)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.082.933,56	R\$ 8.182.403,14
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 290.977,39	R\$ 541.644,07
EMPRESTIMOS E FINANC A CURTO PRAZO		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 240.977,39	R\$ 541.644,07
FORNECEDORES		R\$ 28.482,81	R\$ 295.448,96
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 22.418,71	R\$ 24.937,82
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 190.075,87	R\$ 86.469,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/07/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 134.787,89
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.270.538,24	R\$ 4.906.158,55
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO		R\$ 4.270.538,24	R\$ 4.906.158,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.838.744,84	R\$ 4.230.739,34
OBRIGACOES COM COLIGADA		R\$ 844.462,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 587.331,40	R\$ 675.419,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.521.417,93	R\$ 2.734.600,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.921.417,93	R\$ 2.134.600,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.921.417,93	R\$ 2.134.600,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

183  
J

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.182.403,14	R\$ 8.485.347,23
CIRCULANTE		R\$ 1.160.133,24	R\$ 734.667,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 804.091,60	R\$ 361.900,60
CAIXA		R\$ 1.853,66	R\$ 74.163,56
CAIXA		R\$ 1.853,66	R\$ 74.163,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 85.990,01	R\$ 78.833,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 53,91	R\$ 928,30
CRESOL COOP. 10323-3 AG. 1026-0		R\$ 5.232,66	R\$ 71.485,69
BRASESCO AG. 6006 CONTA 26.814-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICOOB COOP. 4342 C/C 2.003.736-8		R\$ 80.702,44	R\$ 6.418,74
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 716.247,93	R\$ 208.903,31
APLICACAO CRESOL		R\$ 715.794,56	R\$ 207.749,19
APLICACAO BRADESCO		R\$ 453,37	R\$ 1.154,12
CREDITOS		R\$ 356.041,64	R\$ 372.766,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 66.153,99	R\$ 168.344,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 66.153,99	R\$ 168.344,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 66.153,99	R\$ 0,00
D'OURO PAPEIS LTDA.-EPP		R\$ 0,00	R\$ 37.798,07
GRANFINALE SISTEMAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.272,03
AFB TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.559,91
IGUACU CELULOSE PAPEL S.A		R\$ 0,00	R\$ 471,86
ADRIANA ANTUNES DE MELLO ME		R\$ 0,00	R\$ 1.478,78
B. O. PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS L		R\$ 0,00	R\$ 19.681,15
SANTA CLARA INDUSTRIA DE PAPEL E EMBALAG		R\$ 0,00	R\$ 15.041,66
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS L		R\$ 0,00	R\$ 30.074,79
C BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ 0,00	R\$ 25.802,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI		R\$ 0,00	R\$ 11.573,18
PRODUSERV SERVICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 21.591,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 76.361,78	R\$ 59.500,00
EMPRESTIMO CONSTRUTORA MARAFON		R\$ 76.361,78	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 8



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

184  
J

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRAIANO MULTI GRIFFES		R\$ 0,00	R\$ 59.500,00
ADTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 22.927,56
PCH DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 22.927,56
OUTROS CREDITOS		R\$ 213.525,87	R\$ 121.994,55
SULMETAX SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 101.986,70	R\$ 0,00
CAMPOS GERAIS COM. DE FERRO E ACO		R\$ 26.850,00	R\$ 0,00
EQUIPAR TERRAPLENAGEM E LOCACOES		R\$ 20.000,00	R\$ 110.000,00
TECHDUTO IND E COM. DE MAQ E ARTEFATOS		R\$ 26.689,17	R\$ 0,00
POLIMETAL METALURGICA		R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
ALPES LABORATORIO DE PESQUISAS E ENSAIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.394,55
SERVICO PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA		R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.022.269,90	R\$ 7.750.679,70
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 92.978,38	R\$ 129.340,29
CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS		R\$ 92.978,38	R\$ 129.340,29
CONSORCIO GRUPO 0104 COTA 299.0		R\$ 85.721,32	R\$ 94.790,46
CONSORCIO MOBI EASY 1.0 FLEX 4P		R\$ 4.202,55	R\$ 8.700,21
CONSORCIO CRESOL		R\$ 3.054,51	R\$ 18.460,26
CONSORCIO UNICOOB		R\$ 0,00	R\$ 7.389,36
INVESTIMENTOS		R\$ 836.791,52	R\$ 858.804,71
AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GER. DE RESIDUOS		R\$ 775.554,72	R\$ 775.554,72
AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GER. DE RESID.		R\$ 1.706.375,00	R\$ 1.706.375,00
EQUIV PATRIMONIAL AMB CAMP. GERAIS (+)		R\$ 13.593,15	R\$ 13.593,15
(-) EQUIV PATRIMONIAL AMB CAMP. GERAIS (-)		R\$ (99.951,43)	R\$ (99.951,43)
(-) CAPITAL A INTEG. AMB. CAMP. GERAIS (-)		R\$ (844.462,00)	R\$ (844.462,00)
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 61.236,80	R\$ 83.249,99
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 61.236,80	R\$ 83.249,99
QUOTAS DE CAPITAL - SICOOB		R\$ 7.236,80	R\$ 7.910,99
QUOTAS DE CAPITAL - CRESOL		R\$ 54.000,00	R\$ 75.339,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 6.092.500,00	R\$ 6.762.534,70
BENS EM OPERACAO		R\$ 7.348.381,88	R\$ 8.107.716,12
TERRENOS		R\$ 1.060.705,43	R\$ 1.060.705,43
TERRENOS		R\$ 1.060.705,43	R\$ 1.060.705,43
OBRAS CIVIS		R\$ 3.280.230,24	R\$ 3.754.042,39
CONSTRUCAO		R\$ 3.280.230,24	R\$ 3.754.042,39
MAQUINAS, APARELHOS E EQPTOS		R\$ 2.198.726,21	R\$ 2.272.248,30
CONTAINER ESTACIONARIO AGRICOLA 29M		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.198.726,21	R\$ 2.198.726,21
APARELHOS PARA MEDICAO DE GASES		R\$ 0,00	R\$ 17.522,09
CONTAINER ESTACIONARIO AGRICOLA 28M		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CONTAINER ESTACIONARIO AGRICOLA 28M3		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00
VEICULOS		R\$ 801.500,00	R\$ 1.013.500,00
VEICULOS		R\$ 801.500,00	R\$ 801.500,00
UNO MILLE ECONOMY ASW-8B52		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
M. BENZ / AXOR BAZ-3J06		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.255.881,88)	R\$ (1.345.181,42)
(-) S/MAQUINAS, APAR E EQPTOS		R\$ (487.392,30)	R\$ (562.098,09)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800401		R\$ 0,00	R\$ (666,67)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800402		R\$ (487.392,30)	R\$ (560.493,37)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800403		R\$ 0,00	R\$ (438,05)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800404		R\$ 0,00	R\$ (333,33)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800405		R\$ 0,00	R\$ (166,67)
(-) S/VEICULOS		R\$ (768.489,58)	R\$ (783.083,33)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800701		R\$ (768.489,58)	R\$ (773.750,00)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800702		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
DEPRECIACAO ACUMULADA CONTA 1800703		R\$ 0,00	R\$ (8.333,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 8

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

186  
A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PASSIVO</b>		R\$ 8.182.403,14	R\$ 8.485.347,23
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 541.644,07	R\$ 640.779,77
EMPRESIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 328.229,79
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 328.229,79
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 328.229,79
EMPRESIMOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 49.563,12
EMPRESIMO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 266.666,67
EMPRESIMO CRESOL - COTAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
FORNECEDORES		R\$ 295.448,96	R\$ 132.895,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 295.448,96	R\$ 132.895,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 295.448,96	R\$ 132.895,95
NORTENE PLASTICOS LTDA		R\$ 135.627,06	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES S.A		R\$ 127,73	R\$ 0,00
LYLA SERV. DE INFORMATICA LTDA		R\$ 115,42	R\$ 0,00
ATLAS COPCO BRASIL LTDA - BSC		R\$ 2.763,00	R\$ 0,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
ECOLAB QUIMICA LTDA		R\$ 678,00	R\$ 0,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 47.923,13	R\$ 0,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS		R\$ 1.420,00	R\$ 0,00
HIDROCOL COMERCIO DE MAT. DE CONSTR.		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		R\$ 49,30	R\$ 0,00
BELQUIP COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		R\$ 5.070,00	R\$ 15.422,35
BUSCHLE & LEPPER - CURITIBA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
S. NUZDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 226,93	R\$ 0,00
M TURECK ME		R\$ 0,00	R\$ 505,20
TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR		R\$ 1.742,60	R\$ 1.938,34
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 5.667,50
RENAN AUGUSTO LAROCA TIBUCHESKI		R\$ 0,00	R\$ 270,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 8

m

A

J

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/08/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **07.632.070/0001-01**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

187  
08

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 20.508,02	R\$ 25.167,38
FELIPE ELIAS DO NASCIMENTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
EDNILSON DA SILVA 98970569987		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
GILBERTO CARNEIRO		R\$ 900,00	R\$ 0,00
RP INFO SISTEMAS LTDA.		R\$ 502,11	R\$ 502,11
GEFERSON D. KAGHOFER		R\$ 0,00	R\$ 190,46
ROLAGRIN COM IMP DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 550,00	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 54.765,66	R\$ 3.315,97
RODOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM		R\$ 0,00	R\$ 22.500,00
LYLA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 115,42
ESCRITORIO COMUNELO DE CONTABILIDADE LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00
J.TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.670,00
ELIELTON JOSE CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.267,13
KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.124,60
HIDROCOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 0,00	R\$ 3.233,34
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.094,30
H2O ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ASA COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO		R\$ 0,00	R\$ 11.989,15
ALFF E ZANG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.306,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 257,70
SCHAIDT & SCHAIDT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 369,00
OBRIGACOES		R\$ 246.195,11	R\$ 179.654,03
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 24.937,82	R\$ 32.093,42
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 24.007,77	R\$ 32.093,42
SERVICOS DE AUTONOMOS - ADMINISTRADOR		R\$ 930,05	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 49.381,56	R\$ 43.669,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.354,04	R\$ 11.603,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8

m

A  
Jan

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECOLHER		R\$ 13.779,88	R\$ 11.225,72
PIS A RECOLHER		R\$ 3.110,04	R\$ 2.513,98
ISS A RECOLHER		R\$ 5.290,86	R\$ 4.477,60
INSS A RECOLHER		R\$ 10.484,92	R\$ 10.886,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.208,58	R\$ 2.962,58
SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 153,24	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 37.087,84	R\$ 31.312,69
IRPJ A RECOLHER		R\$ 36.277,43	R\$ 29.182,55
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 810,41	R\$ 1.781,01
PIS, COFINS E CSLL A RECOLHER - 5952		R\$ 0,00	R\$ 132,52
IRRF S/ SERV. TOMADOS		R\$ 0,00	R\$ 216,61
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR		R\$ 134.787,89	R\$ 72.578,09
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR		R\$ 134.787,89	R\$ 72.578,09
PETERSON ANTONIO MARAFON (15%)		R\$ 31.104,90	R\$ 0,00
ANDREA LOY CHERPINSKY (15%)		R\$ 31.104,90	R\$ 0,00
SURUBIM PARTICIPACOES LTDA (35%)		R\$ 72.578,09	R\$ 72.578,09
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.906.158,55	R\$ 5.038.666,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.906.158,55	R\$ 5.038.666,34
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS		R\$ 3.119.556,53	R\$ 3.383.749,45
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS		R\$ 3.119.556,53	R\$ 3.383.749,45
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA - GIRO FACIL		R\$ 563.829,00	R\$ 364.139,55
EMPRESTIMO FOMENTO PARANA		R\$ 853.020,67	R\$ 598.611,08
EMPRESTIMO SICOOB 499719		R\$ 63.750,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CRESOL		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.333.333,33
EMPRESTIMO BNDES PSI 3018414-2		R\$ 6.247,92	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BNDES PSI 3018413-2		R\$ 7.014,53	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR		R\$ 25.694,41	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CRESOL 11/08/2020		R\$ 0,00	R\$ 125.125,00
EMPRESTIMO SICOOB 747450		R\$ 0,00	R\$ 360.111,12
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 602.429,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

*Handwritten initials: MA, JA*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS A PAGAR		R\$ 1.786.602,02	R\$ 1.654.916,89
TITULOS A PAGAR		R\$ 1.111.182,81	R\$ 1.061.939,41
SANTINA MAINARDES PEIXOTO - MERCIO PEIX		R\$ 599.269,81	R\$ 550.026,41
ARENA PART. SOC. LTDA - AQUIS. COTAS ACG		R\$ 511.913,00	R\$ 511.913,00
PARCELAMENTOS		R\$ 675.419,21	R\$ 592.977,48
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 401446/2018-29		R\$ 40.520,43	R\$ 35.044,68
PARCELAMENTO CSLL 10940- 401446/2018-29		R\$ 15.671,65	R\$ 13.222,95
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 400078/2019-82		R\$ 37.147,10	R\$ 32.616,95
PARCELAMENTO CSLL 10940- 400078/2019-82		R\$ 13.743,55	R\$ 11.935,20
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 401080/2019-79		R\$ 35.221,04	R\$ 30.627,02
PARCELAMENTO CSLL 10940- 401080/2019-79		R\$ 13.219,88	R\$ 11.216,88
PARCELAMENTO COFINS 10940- 401481/2019-29		R\$ 22.365,57	R\$ 19.986,27
PARCELAMENTO PIS - QUITADO		R\$ 796,59	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 401481/2019-29		R\$ 58.601,55	R\$ 52.367,35
PARCELAMENTO CSLL 10940- 401481/2019-29		R\$ 22.788,54	R\$ 20.364,24
PARCELAMENTO PIS 10940- 402163/2019-85		R\$ 12.399,92	R\$ 4.194,85
PARCELAMENTO COFINS 10940- 402163/2019-85		R\$ 38.458,60	R\$ 34.760,65
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 402163/2019-85		R\$ 141.025,96	R\$ 127.465,76
PARCELAMENTO CSLL 10940- 402163/2019-85		R\$ 54.513,35	R\$ 49.271,70
PARCELAMENTO PIS 10940- 400401/2020-51		R\$ 5.799,69	R\$ 3.728,39
PARCELAMENTO COFINS 10940- 400401/2020-51		R\$ 33.300,38	R\$ 30.273,08
PARCELAMENTO IRPJ 10940- 400401/2020-51		R\$ 84.256,65	R\$ 76.596,95
PARCELAMENTO CSLL 10940- 400401/2020-51		R\$ 32.312,41	R\$ 29.374,91
PARCELAMENTO COFINS 10940- 400465/2020-52		R\$ 11.998,35	R\$ 9.929,65
PARCELAMENTO PIS - QUITADO		R\$ 1.278,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.734.600,52	R\$ 2.805.901,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 8

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

*Handwritten signature*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
SURUBIM PARTICIPACOES (35%)		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PEGASUS ADMIN. E PARTICIPACOES (35%)		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PETERSON ANTONIO MARAFON (15%)		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ANDREA LOY CHERPINSKY (15%)		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.134.600,52	R\$ 2.205.901,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.341.966,50	R\$ 2.205.901,12
SALDO ANTERIOR		R\$ 1.921.417,93	R\$ 2.205.901,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.921.417,93	R\$ 2.205.901,12
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 420.548,57	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 420.548,57	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (207.365,98)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (207.365,98)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 8

*Handwritten signatures and marks*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/07/2020**

CNPJ: **07.632.070/0001-01**

Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020**

*10/1*  
*af*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R\$ 4.418.110,73	R\$ 3.080.684,08
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R\$ 4.418.110,73	R\$ 3.080.684,08
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (793.787,16)	R\$ (534.606,67)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (793.787,16)	R\$ (534.606,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.624.323,57	R\$ 2.546.077,41
(-) CUSTOS		R\$ (1.048.135,16)	R\$ (1.200.484,66)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.048.135,16)	R\$ (1.200.484,66)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.576.188,41	R\$ 1.345.592,75
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.345.410,33)	R\$ (942.641,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (485.402,58)	R\$ (324.630,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (410.354,47)	R\$ (338.391,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (84.319,14)	R\$ (63.720,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (48.418,97)	R\$ (36.835,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (316.915,17)	R\$ (179.063,86)
RESULTADO ANTES DAS OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 1.230.778,08	R\$ 402.950,80
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 4.004,62
GANHO/PERDA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 4.004,62
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (60.623,03)	R\$ 13.593,15
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (60.623,03)	R\$ 13.593,15
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.170.155,05	R\$ 420.548,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.170.155,05	R\$ 420.548,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

*19/2*  
*SP*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.264.148,84
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.999,97
VENDA DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.999,97
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.253.148,87
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.253.148,87
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (824.256,94)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (154.884,07)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (700,01)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (71.579,14)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (14.710,46)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (67.894,46)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (669.372,87)
(-) MATERIAIS UTILIZ. NA PREST. DO SERVICO		R\$ 0,00	R\$ (418.041,98)
(-) FRETES		R\$ 0,00	R\$ (1.212,88)
(-) SERVICOS DE ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
(-) MANUTENCAO DE FROTA		R\$ 0,00	R\$ (101.663,17)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ 0,00	R\$ (12.053,26)
(-) ANALISES LABORATORIAIS		R\$ 0,00	R\$ (21.223,69)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ 0,00	R\$ (57.560,04)
(-) SERVICOS P/ RECUP. E MANUTENCAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ (7.250,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (367,30)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.439.891,90
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.439.891,90
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (811.916,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (437.811,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (147.910,10)
(-) FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (4.300,07)
(-) 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (21.197,06)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (47.083,41)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (19.517,68)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 0,00	R\$ (1.388,32)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ (5.791,86)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ (14.118,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

*[Handwritten signatures and marks]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

18/3  
A




Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE AUTONOMOS		R\$ 0,00	R\$ (5.225,00)
(-) MAT.AUXIL.E DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (171.280,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (248.922,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (248.922,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (129.389,33)
(-) CORREIOS E TELEGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (851,85)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.175,00)
(-) SEGUROS EMPRESARIAIS / VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (10.517,71)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO/LEGAIS		R\$ 0,00	R\$ (422,52)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (711,13)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (974,00)
(-) MONITORAMENTO E RASTREAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (753,73)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (322,00)
(-) PERFURACAO DE POCOS		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
(-) DEPRECIACAO		R\$ 0,00	R\$ (89.299,54)
(-) SERVICOS DIGITAIS		R\$ 0,00	R\$ (306,00)
(-) SERVICOS DE TERRAPLENAGEM		R\$ 0,00	R\$ (4.700,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (118.577,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (118.577,04)
(-) LOCACAO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ (18.349,35)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 0,00	R\$ (5.225,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ (25.305,55)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) COMISSOES PAGAS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (59.697,14)
(-) TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.605,09)
(-) TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.605,09)
(-) TAXAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS/FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.733,18)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO / MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.091,43)
(-) TAXAS AMBIENTAIS		R\$ 0,00	R\$ (780,51)
(-) ICMS ST		R\$ 0,00	R\$ (999,97)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (130.263,57)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (130.263,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (143.820,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MTX AMBIENTAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

104  
af

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 21,00
(-) DESPESAS BANCARIAS - CAIXA ECON. FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ (1.723,76)
(-) DESPESAS BANCARIAS - CRESOL		R\$ 0,00	R\$ (1.734,57)
(-) DESPESAS BANCARIAS - BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ (584,05)
(-) DESPESAS BANCARIAS - SICOOB		R\$ 0,00	R\$ (3.863,77)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (105.269,28)
(-) MULTAS POR ATRASO		R\$ 0,00	R\$ (709,64)
(-) JUROS E MULTAS SOBRE PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (29.157,43)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (798,91)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 13.556,84
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 6.066,61
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.969,11
RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.461,10
RECEITA S/ OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.060,02
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 497.711,40
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 497.711,40
(-) PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ (236.287,25)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (126.488,57)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (126.488,57)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (109.798,68)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (109.798,68)
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 261.424,15

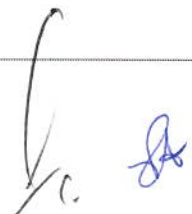

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

ml

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MTX AMBIENTAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020  
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 CNP 07.632.070/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
LUCROS ACUMULADOS ATE 31/07/2020		1.921.417,93
LUCROS APURADOS DE 01-07 DE 2020		420.548,57
LUCROS APURADOS DE 08-12 DE 2020		261.424,15
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ESTORNO DE DESPESAS)		6.107,62
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		(-)-403.597,15
LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2020		2.205.901,12

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

19/6  
07

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207505474	CNPJ 07.632.070/0001-01	
NOME EMPRESARIAL MTX AMBIENTAL LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/07/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	859346670407213207 9	17/12/2019 a 17/12/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07632070000101	MTX AMBIENTAL LTDA:07632070000101	825328480001804833 3	14/05/2020 a 14/05/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

1F.D0.08.71.57.B2.34.4F.27.34.3B.DF.9  
C.E1.4A.AD.F5.CA.9A.3B-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2020 às 09:22:33

CB.26.95.DE.36.3B.E9.02  
40.F1.16.F7.25.B8.A1.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207505474	CNPJ 07.632.070/0001-01
NOME EMPRESARIAL MTX AMBIENTAL LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.81.00.D2.E7.07.7A.EA.40	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04584296944	ANDRE LUIZ COMUNELO:0458429694 4	440849628280582828 7	16/03/2020 a 13/03/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07632070000101	MTX AMBIENTAL LTDA:07632070000101	440849739099332319 8	18/05/2021 a 18/05/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04584296944	ANDRE LUIZ COMUNELO:0458429694 4	440849628280582828 7	16/03/2020 a 13/03/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

CE.E5.F3.D0.74.E7.8D.97.4C.50.0E.54.  
81.00.D2.E7.07.7A.EA.40-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/07/2021 às 17:07:22

DD.79.DF.03.26.AB.08.19  
EB.44.18.83.2D.F7.C7.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1092  
21

ENVELOPE 02: PROPOSTA <sup>Preço</sup> TÉCNICA

PROPONENTE: **MTX AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ/MF: 07.632.070/0001-01

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021

ABERTURA: 12/07/2021 às 09h30min



RAZÃO SOCIAL: MTX AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAI DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / RUA PALMAS, 1943, EDIFÍCIO SOLARIS, SALA 1201, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-650. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475

**PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO (09/2021)**

<b>MTX AMBIENTAL LTDA.</b>		
<b>CNPJ/MF:</b> 07.632.070/0001-001	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 90677299-08	
<b>ENDEREÇO:</b> Distrito Rural Campo do Pirai (Tijuco Preto), sem número, Zona Rural de Pirai do Sul – PR		
<b>CIDADE:</b> Pirai do Sul	<b>ESTADO:</b> PR	<b>CEP:</b> 84.240-000
<b>E-MAIL DE CONTATO:</b> <a href="mailto:junior@grupotraiano.com">junior@grupotraiano.com</a> - FONE (42) 3228-3321 / (46) 2601-0475		
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA:</b> Ademair Luiz Traiano Junior, administrador, inscrito no CPF/MF 033.905.549-98, portador do RG: 6.958.005-0 – SSP/PR.		

ITEM	UND	QUANT ANO	Descrição do Serviço	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	TN	7.200	Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente.	<b>R\$119,20</b>	<b>R\$858.240,00</b>

**DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Cresol (133)	1026-0	10323-3

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do Município de Jaguariaíva-PR.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$858.240,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021, e seus anexos.

De Pirai do Sul/PR para Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2021.

MTX AMBIENTAL LTDA. – CNPJ: 07.632.070/0001-01

**ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.905.549-98 / RG:  
6.958.005-0 SSP/PR

**07.632.070/0001-01**

**MTX AMBIENTAL LTDA.**

Distrito Rural Campo do Pirai  
CEP 84240-000  
Pirai do Sul - Paraná





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

200  
87

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, em sessão pública, sob presidência do senhor *Vinicius Weigert*, e membros da Comissão de Licitação, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, senhora Bruna Silva Miranda, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho e o Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de julho de 2021, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 08 de julho de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **MTX AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.632.070/0001-01, representada pelo senhor **Airton Thiago Cherpinsky**, inscrito no CPF/MF Nº 047.747.689-95. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes da licitante junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente presente. Procedida à análise dos documentos de Habilitação que se encontravam inseridos no Envelope Nº 01, constatou-se que a proponente apresentou toda a documentação exigida em Edital, então, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**. A seguir, procedeu-se à abertura do Envelope de Nº 02, onde constava a Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: Proponente: **MTX AMBIENTAL LTDA** apresentou o preço de R\$

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – Pag. 1 de 2



*[Handwritten signatures]*

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

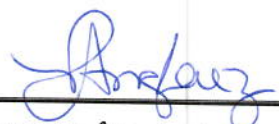
**858.240,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **MTX AMBIENTAL LTDA**. Dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinicius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
Priscila Ângelo da Luz de Melo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MEMBRO**

  
\_\_\_\_\_  
Edson da Silva Naizer

**CONTROLE INTERNO**

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Silva Miranda

**SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

  
\_\_\_\_\_  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
LOGÍSTICA**

  
\_\_\_\_\_  
Airton Thiago Cherpinsky  
**MTX AMBIENTAL LTDA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

202  
df  
TOMADA DE PREÇOS  
Nr.: 9/2021

**Processo Adm.:** 115/2021  
**Data do Processo:** 15/06/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 115/2021  
b) **Nr. Licitação:** 9/2021 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 23/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**MTX AMBIENTAL LTDA**

1 - Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente -  
Marca:

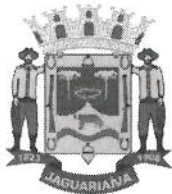
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TON	7.200,000	119,2000	R\$ 858.240,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$858.240,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 858.240,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	09.003.18.541.0013.2078.3.3.90.39.00	R\$ 936.455,98

Jaguariaíva, 23 de Julho de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de julho de 2021.  
Protocolo nº 5186-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Processo DCL 115/2021

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

MTX AMBIENTAL LTDA - VALOR R\$ 858.240,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/072021.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

204  
Vlt.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 112/2021 - DCL

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** SMDUL

**ASSUNTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1285/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 09/2021. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº 1285/2021**

**Contratado: MTX AMBIENTAL LTDA.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do município de Jaguariaíva/PR.**

**Processo Licitatório Nº 115/2021 Tomada de Preços nº 09/2021**

**Condutor do Processo: Maurício Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.285/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MTX AMBIENTAL  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO: MTX AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.632.070/0001-001, com sede ao Distrito Rural Campo do Piraí, s/n, Zona Rural Cidade de Piraí do Sul-Pr, CEP: 84.240-000, neste ato representada por ADEMAR LUIZ TRAIANO JÚNIOR, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na cidade de Piraí do Sul-Pr.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do município de Jaguariaíva-Pr em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1. Proposta de Preços da Contratada;
- 2.1.2. Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2020 e seus anexos.
- 2.1.3. Termo de Referência inserido no Edital norteador.

2.2. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Executar os serviços objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Tomada de Preços Nº. 09/2021 e seus anexos.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 1 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
033905549  
98





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2. Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- 4.3. Somente executar os serviços mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- 4.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 4.6. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital do Tomada de Preços N° 09/2021.
- 4.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PMJ, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 4.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega das mercadorias ou em conexão com eles.
- 4.9. Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI's), assim como, a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos equipamentos, pelo técnico em segurança do trabalho da contratada;
- 4.10. A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- 4.11. A contratada deverá fornecer às suas expensas, obrigatoriamente todos os equipamentos de segurança do trabalho, uniformes, crachás de identificação, vale alimentação ou cesta básica aos seus contratados prestadores de serviços.
- 4.12. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a substituição do prestador de serviço indicado pela contratada, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas no Município;
- 4.13. Quando o ocupante do posto de trabalho tiver de ficar afastado do trabalho por qualquer motivo, por período superior a 2 (dois) dias, é responsabilidade da empresa a substituição deste, bem como comunicar a Secretaria envolvida e a Secretaria de Administração da substituição e/ou transferência.
- 4.14. Todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas ficam a cargo da empresa vencedora da licitação.
- 4.15. A escala de funcionários ficará a cargo da contratada, mas seguirá o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística do Município de Jaguariaíva.
- 4.16. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da realização dos exames clínicos e/ou médicos.
- 4.17. Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 4.18. Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- 4.19. Responsabilizar-se pelo confinamento dos resíduos retirados, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Tomada de Preço N° 09/2021 – Pag. 2 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.20. Manter sistema de comunicação via celular entre a sede dos serviços da Empresa Contratada, suas viaturas de apoio às equipes de trabalho e a Gerência de Limpeza, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e (as capacidades dos aparelhos deverão cobrir as áreas mais distantes do Município);
- 4.21. É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante
- 4.22. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.23. A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante;
- 4.24. A contratada, conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho. Deverá, ainda, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.
- 4.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 4.26. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 4.27. A CONTRATADA será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.
- 4.28. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- 4.29. Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 4.30. Atender as determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.
- 4.31. Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.
- 4.32. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital.
- 4.33. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 4.34. Dispor de coletores, motoristas ou outros trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico.
- 4.35. Garantir que seus veículos coletores não impeçam proposadamente, o livre trânsito dos demais veículos.
- 4.36. Realizar a coleta com os veículos em adequado estado de conservação, incluindo pneus, lataria, equipamentos, acesso rios, etc.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 3 de 11

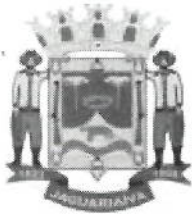
ADEMAR  
LUIZ  
TRAJANO  
JUNIOR:  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.37. Transitar com os veículos coletores em velocidade compatível com execução o do serviço com segurança e em compatibilidade com a velocidade máxima prevista no projeto básico.
- 4.38. Deixar a via pública limpa, livre de derramamento de líquidos ou detritos dos resíduos coletados.
- 4.39. Não Transitar com veículos coletores fora dos seus respectivos roteiros com coletores sendo transportados nos estribos dos equipamentos.
- 4.40. Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos no prazo máximo de 06 (seis) horas, bem como os funcionários que por quaisquer motivos na o compareçam ao trabalho, para que não haja interrupção dos serviços, sem ônus a Municipalidade.
- 4.41. Cooperar quanto a observância dos dispositivos referentes a higiene publica, informando a fiscalização das infrações ambientais, como por exemplo: dos casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipiente adequados.
- 4.42. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 115/2021, Tomada de preço nº 09/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 5.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.1.6. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 5.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 5.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 858.240,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentas e quarenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado. No valor global estão inclusos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outros despesas incidentes sobre os serviços.

6.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – 003 – Departamento de Meio Ambiente. 2.078 – Manutenção das atividades do meio ambiente. (144) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. 0.0.000 – Recursos Livres.

6.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 4 de 11

208  
A.  
ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:  
03390554  
998





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
- e) O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- f) O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos: folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA e comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. Gil Lorusso do Nascimento Filho e Sandra Maria Negrini Brisola, ambos designados pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.3. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.4. Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III deste artigo se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal;

8.5. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

8.6.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 5 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.6.2. Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
- 8.6.3. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- 8.6.4. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 8.6.5. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
- 8.6.6. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.6.7. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- 8.6.8. Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- 8.6.9. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- 8.6.10. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- 8.7. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.
- 8.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 8.9. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.
- 8.10. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 9.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
- 9.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).
- 9.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado mantido os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

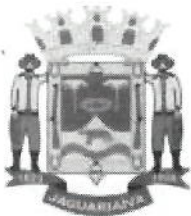
Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 6 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

10.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 7 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV. o atraso injustificado no início do serviço;
  - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
  - XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
  - XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
  - 11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - 11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 8 de 11

ADEMAR  
LUIZ  
VRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
CPF: 03390554-00  
RG: 3814821-11-149  
Foto: 03/04/2011 11:14:49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. devolução da garantia;

11.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos serviços e a conformidade destes com as especificações constantes do Termo de Referência deste Instrumento Convocatório.

12.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

a) Provisoriamente, aceito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

a.1. Caso os serviços sejam reprovados, a correção dos problemas apontados deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação à empresa contratada por meio de laudo de reprovação do serviço emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

a.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame responde (m) pelos vícios que tornem impróprios ao objeto ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta, podendo A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA exigir, alternativamente e à sua escolha, podendo ser:

A.2.1. constantes no Termo de Referência, sem custo adicional para A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e quando cabível;

a.2.2. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

a.2.3. O abatimento proporcional do preço.

b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e/ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93;

12.3. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

12.3.1. A notificação ao contratado sobre vícios ou má prestação dos serviços será realizada pela Gestor de contrato designado ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ficando facultada a aplicação da prerrogativa do § 4º do mesmo dispositivo legal.

13.2. Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato,

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 9 de 11

213  
pl.  
ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

13.3. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do Município, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

13.4. Somente na hipótese de se concluir pela vantagem econômica ao Município de Jaguariaíva, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação, aplicando-se à variação percentual do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, em caso de prorrogação.

13.5. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

15.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

15.2.1. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.2.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.2.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente contrato por conta da CONTRATADA.

17.2. A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, na o acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Tomada de Preço Nº 09/2021 – Pag. 10 de 11

214  
M.  
ADEMAR  
LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR  
03390554  
998



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

215  
V.P.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLAUSULA DECIMA OITAVA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da Tomada de Preço em epígrafe e neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Contrato e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber em Lei Especial.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

19.3. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

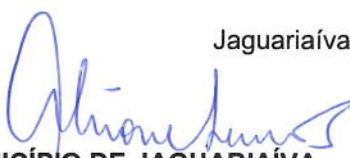
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

**ADEMAR LUIZ  
TRAIANO  
JUNIOR:**  
03390554998  
**MTX AMBIENTAL LTDA**  
Contratada

Documento assinado por ADEMAR LUIZ  
TRAIANO JUNIOR 03390554998  
em 28/07/2021 10:14:30  
Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
Assinatura: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR  
CPF: 03390554998  
Data: 2021.07.28 10:14:30  
Versão: 1.0

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Logística

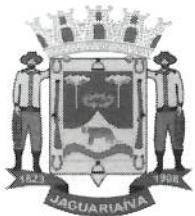
  
**SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA**  
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:  
Nome/R.G/C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_

Nome/R.G/C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de agosto de 2021.

Ref: Protocolo Nº5186 /2021.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – TP 09/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 09/2021, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 202**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 205 à 215**

**Contrato Administrativo nº 1285/2021**

**Contratado: MTX AMBIENTAL LTDA.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural, do município de Jaguariáiva/PR.**

**Processo Licitatório Nº 115/2021 Tomada de Preços nº 09/2021**

**Condutor do Processo: Maurício Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

**Maurício Fernandes**  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.

